

# PLANO DE TRABALHO

**Serviço Especializado de Abordagem Social às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.**

**Modalidade:** I Especializado de Abordagem Social a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua

**Área de abrangência:** Santana, Mandaqui e Tucuruvi

instituto social  
**Santa Lúcia**

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº: 042/SMADS/2018**  
**PROCESSO Nº: 6024.2018/0000127-1**

## ÍNDICE DE IMAGENS

|  |    |
|--|----|
| FIGURA 1 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO .....            | 8  |
| FIGURA 2 - R. DOUTOR CÉSAR .....                           | 46 |
| FIGURA 3 - AVENIDA CRUZEIRO DO SUL .....                   | 46 |
| FIGURA 4 - PÇA HERÓIS DA FEB .....                         | 46 |
| FIGURA 5 - RUA DOUTOR CESAR .....                          | 47 |
| FIGURA 6 - RUA LEITE DE MORAIS .....                       | 47 |
| FIGURA 7 - PRAÇA ORLANDO SILVA .....                       | 47 |
| FIGURA 8 - PARQUE DOMINGOS LUÍS .....                      | 47 |
| FIGURA 9 - RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA .....                 | 48 |
| FIGURA 10 - AVENIDA BRAZ LEME .....                        | 48 |
| FIGURA 11 - PRAÇA CORONEL HÉLIO FRANCO CHAVES .....        | 48 |
| FIGURA 12 - PRAÇA NELSON GIBELLO GATTO .....               | 48 |
| FIGURA 13 - RUA ANTÔNIO DOS SANTOS NETO .....              | 49 |
| FIGURA 14 - RUA AZIR ANTONIO SALTON .....                  | 49 |
| FIGURA 15 - RUA HELIODORA .....                            | 49 |
| FIGURA 16 - RUA GABRIEL PIZA .....                         | 50 |
| FIGURA 17 - PRAÇA MARGARIDA GIMENEZ .....                  | 50 |
| FIGURA 18 - PRAÇA BELÉM DA CACHOEIRA .....                 | 50 |
| FIGURA 19 - AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES .....       | 51 |
| FIGURA 20 - PRAÇA ROTARY CLUBE .....                       | 51 |
| FIGURA 21 - AVENIDA SANTA INÊS .....                       | 51 |
| FIGURA 22 - RUA MARIQUINHA VIANA .....                     | 51 |
| FIGURA 23 - PRAÇA AMÉRICO CALANDRIELLO .....               | 52 |
| FIGURA 24 - AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 5824 ..... | 52 |
| FIGURA 25 - RUA CRUZ DE MALTA .....                        | 52 |
| FIGURA 26 - AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO MARIA DE LAET .....     | 52 |
| FIGURA 27 - RUA MANUEL TAVEIRA .....                       | 53 |
| FIGURA 28 - RUA CLEMENTINO .....                           | 53 |

## ÍNDICE DE TABELAS

|   |    |
|---|----|
| TABELA 1 - PROCESSO METODOLÓGICO - DIAGNÓSTICO TERRITORIAL .....                        | 29 |
| TABELA 2 - PROCESSO METODOLÓGICO - ABORDAGEM SOCIAL.....                                | 29 |
| TABELA 3 - PROCESSO METODOLÓGICO - TRABALHO COM FAMÍLIAS .....                          | 30 |
| TABELA 4 - PROCESSO METODOLÓGICO - AÇÃO EM REDE.....                                    | 30 |
| TABELA 5 - PROCESSO METODOLÓGICO - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....                      | 31 |
| TABELA 6 - PROCESSO METODOLÓGICO - APRIMORAMENTO TÉCNICO.....                           | 31 |
| TABELA 7 - PROCEDIMENTO TÉCNICO - TRABALHO INFANTIL .....                               | 32 |
| TABELA 8 - PROCEDIMENTO TÉCNICO - ABUSO SEXUAL .....                                    | 34 |
| TABELA 9 - PROCEDIMENTO TÉCNICO - EXPLORAÇÃO SEXUAL .....                               | 35 |
| TABELA 10 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS - FORMAÇÃO .....                                 | 55 |
| TABELA 11 - DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS - HORÁRIO: ORIENTADORES SÓCIOEDUCATIVOS..... | 56 |
| TABELA 12 - DISTRIBUIÇÃO - HORÁRIO - GERENTE, TÉCNICOS E AGENTE DE APOIO .....          | 57 |
| TABELA 13 - <i>DESCRIÇÃO DE RECEITAS EXPRESSA PELO VALOR DA PARCERIA</i> .....          | 59 |
| TABELA 14 - <i>DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO</i> .....                            | 60 |
| TABELA 15 - <i>DESCRIÇÃO DOS ÍTENS DE DESPESAS</i> .....                                | 61 |
| TABELA 16 - <i>DEMAIS DESPESAS</i> .....  | 62 |
| TABELA 17 - <i>QUADRO RESUMO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</i> .....            | 62 |
| TABELA 18 - <i>DESCRIÇÃO DE RATEIOS DE DESPESAS</i> .....                               | 63 |
| TABELA 19 - <i>DESCRIÇÃO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO</i> .....                 | 63 |
| TABELA 20 - <i>CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS</i> .....                                     | 64 |
| TABELA 21 - <i>QUADRO DE DESEMBOLSO</i> .....   | 65 |

## ÍNDICE

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. DADOS DO SERVIÇO</b> .....  | <b>7</b>  |
| 1.1. Tipo de Serviço.....   | 7         |
| 1.2. Modalidade.....  | 7         |
| 1.3. Capacidade.....  | 7         |
| 1.4. Nº total de vagas.....   | 7         |
| 1.4.1. Turnos.....  | 7         |
| 1.4.2. Nº de vagas.....   | 7         |
| 1.5. Distrito(s) possível (is) para a instalação do serviço.....                                    | 7         |
| 1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito (s)).....  | 8         |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE</b> .....   | <b>8</b>  |
| 2.1. Nome da OSC.....   | 8         |
| 2.2. CNPJ.....  | 8         |
| 2.3. Endereço Completo.....   | 8         |
| 2.4. CEP.....   | 8         |
| 2.5. Telefone.....  | 8         |
| 2.6. E-mail.....  | 8         |
| 2.7. Site.....  | 9         |
| 2.8. Nome do Presidente da OSC.....   | 9         |
| 2.8.1. CPF.....   | 9         |
| 2.8.2. RG/Órgão Emissor.....  | 9         |
| 2.8.3. Endereço Completo.....   | 9         |
| <b>3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA</b> .....   | <b>9</b>  |
| 3.1. Objetivos.....   | 10        |
| 3.1.1. Objetivo Geral.....  | 10        |
| 3.1.2. Objetivos específicos.....   | 10        |
| <b>4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO</b> ..... | <b>11</b> |
| 4.1. Curto prazo.....   | 12        |

|   |           |
|---|-----------|
| 4.2. Médio prazo .....  | 12        |
| 4.3. Longo prazo.....   | 12        |
| 4.4. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais .....  | 12        |
| 4.5. Do Trabalho Social.....  | 13        |
| 4.6. Do Trabalho Socioeducativo.....  | 13        |
| 4.7. Das Aquisições Dos Usuários .....  | 13        |
| <b>5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS .....</b>  | <b>14</b> |
| <b>6. DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO, OBJETO DESTE EDITAL DESCRREVENDO: .....</b>   | <b>15</b> |
| 6.1. Do Público Alvo .....  | 15        |
| 6.2. Das instalações a serem utilizadas.....  | 15        |
| 6.3. A vinculação da ação com as orientações do plano municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais - LOAS, PNAS, SUAS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS/CENTRO POP, TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA; ..... | 15        |
| 6.3.1. PNAS.....  | 16        |
| 6.3.2. LOAS.....  | 17        |
| 6.3.3. NOB.....   | 17        |
| 6.3.4. SUAS.....  | 17        |
| 6.3.5. PLASSP.....  | 18        |
| 6.4. Forma de acesso dos usuários e de controle da demanda ofertada; .....  | 22        |
| 6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas;.....   | 23        |
| 6.5.1. <i>Conceituação de Abordagem Social - Caracterização técnica</i> .....   | 23        |
| 6.5.2. <i>Finalidades</i> .....   | 23        |
| 6.5.3. <i>Ações e estratégias necessárias</i> .....   | 24        |
| 6.5.4. <i>Quanto ao pressuposto teórico adotado pelo serviço</i> .....  | 25        |
| 6.5.5. <i>O processo metodológico adotado</i> .....   | 27        |
| 6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados .....  | 37        |
| 6.6.1. <i>Atividades de avaliação qualificada</i> .....   | 38        |
| 6.6.2. <i>Monitoramento</i> .....   | 38        |
| 6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias .....  | 39        |
| 6.7.1. <i>Especificação do trabalho com famílias</i> .....  | 39        |
| 6.7.2. <i>Atividades Individualizadas</i> .....   | 39        |
| 6.7.3. <i>Orientações com as famílias dos usuários</i> .....  | 39        |
| 6.7.4. <i>Orientação às famílias em situação de rua acompanhadas pelo serviço em descumprimento de condicionalidades</i> .....  | 39        |

|  |    |
|--|----|
| <b>6.8. Demonstrar conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial;</b> .....  | 41 |
| 6.8.1. <i>Do conhecimento do território</i> .....  | 41 |
| 6.8.2. <i>Perfil da população atendida pelo serviço</i> .....  | 43 |
| 6.8.3. <i>Pontos de Concentração</i> .....   | 46 |
| <b>6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades;</b> ..... | 55 |
| 6.9.1. <i>Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências;</i> .....   | 55 |
| 6.9.2. <i>Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas;</i> .....  | 56 |
| 6.9.3. <i>Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso;</i> .....  | 58 |
| <b>7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA</b> .....  | 59 |
| 7.1. <b>Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)</b> .....  | 59 |
| 7.2. <b>Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)</b> .....  | 60 |
| 7.3. <b>Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros</b> .....  | 62 |
| 7.4. <b>Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)</b> .....   | 63 |
| 7.5. <b>Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)</b> .....   | 63 |
| 7.5.1. <i>Valor solicitado</i> .....   | 63 |
| 7.5.2. <i>Descrição das despesas:</i> .....  | 63 |
| 7.6. <b>Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:</b> .....   | 63 |
| 7.6.1. <i>(X) em espécie</i> .....   | 63 |
| 7.6.2. <i>( ) em cheques</i> .....   | 63 |
| <b>8. CONTRAPARTIDAS</b> .....   | 64 |
| 8.1. <b>Contrapartidas em bens</b> .....   | 64 |
| 8.2. <b>Contrapartidas em serviços</b> .....   | 64 |
| 8.3. <b>Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)</b> .....  | 64 |
| <b>9. QUADRO DE DESEMBOLSO</b> .....   | 65 |
| <b>10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO</b> .....  | 66 |

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº: 042/SMADS/2018**

**PROCESSO Nº 6024.2018/0000127-1**

## **1. DADOS DO SERVIÇO**

### **1.1. Tipo de Serviço**

Serviço Especializado de Abordagem Social às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

### **1.2. Modalidade**

I Especializado de Abordagem Social às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

### **1.3. Capacidade**

Execução de ações que possibilitem abordagem 180 crianças/adolescentes

### **1.4. Nº total de vagas**

#### **1.4.1. Turnos**

Manhã, Tarde e Noite, totalizando 03 turnos.

#### **1.4.2. Nº de vagas**

Meta estipulada pelo edital de 180 crianças e adolescentes.

### **1.5. Distrito(s) possível (is) para a instalação do serviço**

Distritos de abrangência: Santana, Mandaqui e Tucuruvi

**Quantidade de unidade de Serviço a ser conveniado: 01**

**Funcionamento:** Equipe Criança e Adolescente – todos os dias da semana das 9h00 às 21h00.

## 1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito (s))

**Distritos de abrangência:** Santana, Mandaqui e Tucuruvi

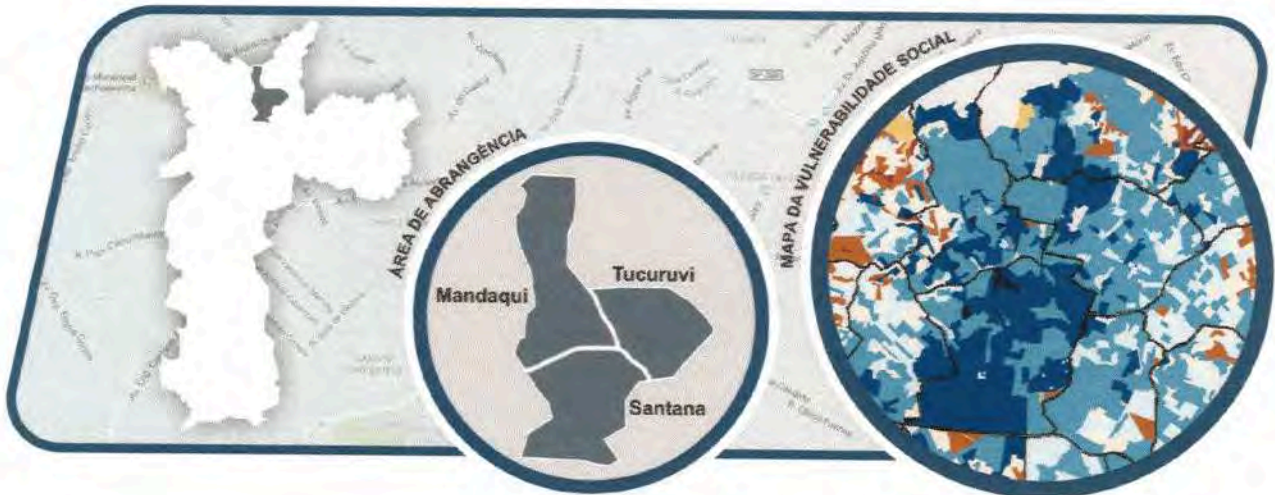


Figura 1 - Área de abrangência do serviço

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

### 2.1. Nome da OSC

Instituto Social Santa Lúcia

### 2.2. CNPJ

03.841.493/0001-80

### 2.3. Endereço Completo

Rua Padre José de Anchieta, 1088 Santo Amaro

### 2.4. CEP

04742-001

### 2.5. Telefone

5524-5573

### 2.6. E-mail

egp@santaluciasp.org



## 2.7. Site

www.santaluciasp.org

## 2.8. Nome do Presidente da OSC

Antônio Araújo dos Santos

### 2.8.1. CPF

132.421.518-60

### 2.8.2. RG/Órgão Emissor

23639562-2 - SSP/SP

### 2.8.3. Endereço Completo

Rua da Concordância, 35 Vila Nagibe

## 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O SEAS é um serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS/CENTRO POP com a finalidade de assegurar trabalho social de busca ativa e abordagem nas ruas, identificando nos territórios a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, e em situação de rua.

Deverão ser considerados todos os logradouros públicos onde se verifica a incidência de indivíduos nas condições acima, tais como praças, locais de comércio, viadutos, terminais de ônibus, trens, metrô entre outros. O serviço deverá também oferecer atendimento às solicitações de munícipes.

Esse serviço está vinculado ao CREAS/CENTRO POP e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS/CENTRO POP é responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, devendo ter assegurado em suas atribuições:

- A realização de reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço;
- O acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA dos casos atendidos;
- A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho;

- A articulação com Sistema de Garantia de Direitos;
- A articulação com o CRAS para inserção na rede socioassistencial da Proteção Social Básica quando for o caso;
- A inserção na rede socioassistencial de Proteção Social Especial e nos programas de transferência de renda quando for o caso;
- O acompanhamento às visitas domiciliares quando necessário.

Ainda no âmbito estatal, a equipe técnica do CREAS/CENTRO POP deve em conjunto com o serviço conveniado:

- Organizar a busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras.
- Conhecer a dinâmica da realidade local a partir das informações dos vários setores;
- Manter reuniões periódicas a fim de discutir a metodologia de abordagem e vínculo com as pessoas em situação de rua.

### **3.1. Objetivos**

#### **3.1.1. Objetivo Geral**

Desencadear o processo de saída das ruas e promover o retorno familiar e comunitário, além do acesso à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas.

#### **3.1.2. Objetivos específicos**

- Realizar diagnóstico territorial identificando pontos de concentração de pessoas (crianças e adolescentes) em situação de rua, situação de trabalho infantil, além da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica, tendo como referência também, os dados do último censo oficial realizado pela SMADS, por intermédio de instituição específica;
- Identificar as famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza dos riscos e das situações de abandono, as condições em que vivem as pessoas nas ruas, as causas de sua permanência, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;

- Promover ações de sensibilização para a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias na área de abrangência do serviço;
- Articular com os atores locais as ações de atendimento;
- Promover prioritariamente, ações para a reinserção familiar e comunitária e na rede socioassistencial.
- Buscar restabelecer vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Promover o acesso aos Programas de Transferência de Renda, quando for o caso.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO**

Os resultados esperados devem ser garantidos imediatamente, bem como, a proteção integral do público alvo, visando romper o ciclo de violação de direitos e buscando restaurar os vínculos familiares. Dessa forma, pretende-se garantir todas as oportunidades e facilidades, a fim de proporcionar o desenvolvimento físico, mental-cognitivo, moral, subjetivo e social, em condições de liberdade e dignidade.

Nesse sentido, para avaliar e monitorar o trabalho serão ainda observados os seguintes indicadores: reintegração familiar; tempo de permanência; inserção e acompanhamento; participação da vida comunitária e social; inserção sócio-produtiva e articulação com a rede de serviço. Esse acompanhamento será discutido em reuniões semanais sobre o planejamento personalizado de atendimento, verificando se as metas estabelecidas estão sendo alcançadas.

Ainda se propõe a entregar mensalmente relatório/PIA, mediante solicitação do CRAS/CREAS/CENTRO POP composto com dados de todo o público alvo atendido e dados do contexto atual de convivência, e de acordo com a tipificação estipulada pela Portaria 046/SMADS/2010 para o serviço.

Estes arquivos proporcionam a apropriação, bem como, o monitoramento dos casos levando ao conhecimento patente as demandas para outras políticas públicas de atenção,

contemplando desta forma o monitoramento das praticas que deverão ser vivenciadas e encaminhamentos com bases em dados diagnosticados pelos técnicos.

Assim esperamos que haja a:

#### 4.1. Curto prazo

- Inserção do público alvo na rede de Assistência Social;
- Mudanças de atitudes (vínculos, solidariedade e socialização);
- Atuação dos técnicos junto a esse público por meio direto e indireto;
- Reconhecimento da demanda e sua dinâmica;
- Capacitação dos educadores e corpo técnico direcionado a dinâmica do público a ser trabalhado.
- Construção de planos de ação para os atendidos.

#### 4.2. Médio prazo

- Estabelecimento de parcerias com iniciativa pública e privada
- Elaboração e execução de projetos sociais do público alvo quando houver;
- Otimização da atuação dos educadores junto ao público atendido;
- Dar sequência aos planos de ação traçados proporcionando alternativas efetivas para os atendidos.

#### 4.3. Longo prazo

- Diminuição de acolhimentos por meio de ações que contemplem o retorno familiar, bem como, outros encaminhamentos que efetivem a garantia de direitos;
- Promover novas perspectivas de vida;
- Ampliação da construção de um projeto de vida, por meio do exercício da cidadania e a prática da autonomia.

#### 4.4. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

- Espaço sede do serviço;
- Telefone móvel, crachá e uniforme;
- Veículos para transporte da equipe e dos usuários para a rede de serviços;
- Materiais pedagógicos para desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas no caso de criança e de adolescentes;

- Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedores de internet de banda larga;
- Banco de dados de seus usuários e da rede de serviços do território;
- Banco de dados de pessoas adultas em situação de rua – SISATENDIMENTO;
- Atualização diária do SISATENDIMENTO.

#### **4.5. Do Trabalho Social**

- Conhecimento do território;
- Abordagem escuta orientação e encaminhamentos;
- Estabelecer aproximação com os usuários;
- Visita domiciliar a família;
- Articulação da rede socioassistencial;
- Articulação com outros serviços públicos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Elaboração de relatórios, planilhas dos atendimentos;
- Fornecer informações para elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Fornecer dados para o sistema de vigilância social.

#### **4.6. Do Trabalho Socioeducativo**

- Produção de Informação;
- Comunicação sobre defesa de direitos.

#### **4.7. Das Aquisições Dos Usuários**

- Ter oportunidade de acessar serviços de acolhida em condições de dignidade;
- Ter minimizado os danos por vivências de situação de rua, abusos e violência;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas

## 5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Os indicadores de avaliação e cumprimento das metas serão de acordo com o proposto em edital, a saber:

Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço / SISATENDIMENTO

- Modalidades I
- Percentual de crianças e adolescentes abordados e acompanhados durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço.  
Meta: 100%
- Percentual médio de usuários com Plano Individual de Atendimento – PIA em andamento durante os meses do trimestre em relação à meta conveniada para o serviço.  
Meta para o seguimento de crianças e adolescentes: 50% ou mais;

Além disso, cumpriremos o preceituado pela Portaria **55/SMADS/2017** em seu parágrafo 4º, artigo 15 que dispõe do Plano de Trabalho em todas as suas seis dimensões, que podem ser verificadas detalhadamente também no **Item 10 desse plano de trabalho**, a saber:

- 1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico;*
- 2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros;*
- 3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa;*
- 4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários;*
- 5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família;*
- 6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território.*

**6. DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO, OBJETO DESTES EDITAL DESCRIVENDO:**

**Tipo de Serviço:** Serviço Especializado de Abordagem Social às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

**Modalidade:** I Especializado de Abordagem Social a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

**Quantidade de unidade de Serviço a ser conveniado:** 01

**Área de abrangência:** Santana, Mandaqui e Tucuruvi.

**Capacidade:** Execução de ações que possibilitem abordagem de 180 crianças e adolescentes em situação de rua.

**Funcionamento:** Equipe Criança e Adolescente – todos os dias da semana das 9h00 às 21h00.

**6.1. Do Público Alvo**

**Público Alvo:** Crianças, adolescentes que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

**6.2. Das instalações a serem utilizadas**

**Bem imóvel:** Locado pela Organização com repasse pela SMADS, na área de abrangência do Distrito Santana/Tucuruvi sito à Rua Caranguejo 329 Tucuruvi.

**6.3. A vinculação da ação com as orientações do plano municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais - LOAS, PNAS, SUAS/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS/CENTRO POP, TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA;**

*De acordo com o PLANO Municipal de Assistência Social a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS assume o compromisso ético e político com a continuidade da política pública implementada na cidade de São Paulo, rompendo com o assistencialismo e assegurando o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social e pela Lei Orgânica do Município.*

Também tem como cumprimento de sua missão institucional e na condição de gestão municipal plena da Política de Assistência Social, a *SMADS* assume a atribuição de implantar o *SUAS – Sistema Único da Assistência Social*, na cidade de São Paulo, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos desenvolvidos pelo Observatório de Política Social, de modo a obter maior eficácia e eficiência nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Para desenvolvimento do serviço Instituto Social Santa Lúcia no âmbito de atendimento da proposta assume total compromisso com as diretrizes do PNAS, da LEI FEDERAL Nº. 8.742/1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS, da NORMA DE OPERAÇÃO BÁSICA – NOB e do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS que para execução do serviço, deve-se pautar:

### **6.3.1. PNAS**

Segundo Plano Nacional de Assistência Social – PNAS, temos que levar em consideração a situação atual para a construção da política pública de assistência social que precisa levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem.

A proteção social deve garantir ainda as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e, convívio ou vivência familiar. Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial. Deverão, ainda, se articular aos serviços de proteção especial, garantindo a efetivação dos encaminhamentos necessários.

Para este serviço é necessário que a família, que os vínculos familiares e a relação entre membros familiares sejam fortalecidos, bem como, de acordo com PNAS, no que diz respeito o pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos.



Ainda sabemos que o PNAS possui suas diretrizes de Assistência Social a saber:

**Descentralização com comando único:** Plano, Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das ações e dos recursos;

**Participação da população nas decisões e no controle:** serviços de acolhida de manifestação de interesses, demandas, necessidades e denúncias; conselho de gestão dos serviços; conselho de monitoramento dos serviços; audiência pública com sociedade, usuários, trabalhadores sociais.

**Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política:** política de parceria, sistema único de cobertura, descentralização e territorialização com porta de entrada única; serviços permanentes e continuados; pactos federativos com reconhecimento das diferenças locais.

**Centralidade na família:** programas, projetos, serviços e benefícios formulados e executados a partir da família.

### 6.3.2. LOAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – **LOAS** estabelece em seu artigo primeiro que “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

### 6.3.3. NOB

A Norma Operacional Básica do SUAS é responsável pela construção das bases para implantação do Sistema Único da Assistência Social, portanto dentro deste contexto a NOB normatiza os níveis de gestão do SUAS, os Instrumentos de gestão, as instâncias de articulação, pactuação e deliberações, bem como formas de financiamentos e ainda as regras de transição.

### 6.3.4. SUAS

De acordo com o SUAS é condição fundamental a reciprocidade das ações da rede de proteção social básica e especial, com centralidade na família, sendo condensado o estabelecimento de fluxo, referência e retaguarda entre as modalidades e as complexidades de atendimento, bem como a definição de portas de entrada para o sistema. Neste contexto, as entidades prestadoras de assistência social integram o Sistema Único de Assistência Social, não só como prestadoras complementares de serviços sócio-assistenciais, mas, como co-gestoras

através dos conselhos de assistência social e corresponsáveis na luta pela garantia dos direitos sociais em garantir direitos dos usuários da assistência social e a necessidade de articular e integrar ações e recursos, tanto na relação intra como interinstitucional, bem como, com os demais conselhos setoriais e de direitos. O SUAS, é nosso novo modelo de gestão da política de assistência social, com a política de segurança alimentar e a política de transferência de renda, constituindo-se, então, uma Política de Proteção Social no Brasil de forma integrada a partir do território, garantindo sustentabilidade e compromisso com um novo pacto de democracia e civilidade.

O desenho da gestão do Sistema Único da Assistência Social – S.U.A.S. parte da compreensão da matricidade sócio familiar, da descentralização político-administrativa e da territorialização, reafirmando as bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil e para o financiamento e controle social da Política.

Assim, no que diz respeito às medidas sócio-educativas, uma das atribuições de SMADS é “gerenciar a implementação, o monitoramento e avaliação das ações de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, na cidade de São Paulo, sob responsabilidade direta ou de Organizações Sociais conveniadas ou não, disseminando normas e padrões de qualidade que garantam resultados e não só capacidade implantada na rede”.

#### **6.3.5. PLASSP**

O Plano Municipal de Assistência Social consolida a descentralização para as Subprefeituras e assegura o cumprimento das funções da assistência social: Proteção Social Básica e Especial, Vigilância Social e a Defesa de Direitos Socioassistenciais. Ainda o Plano contempla metas e diretrizes de atendimento, bem como, classificação dos setores censitários segundo sua vulnerabilidade social – IPVS.

O Instituto Social Santa Lúcia, propõe manter efetiva relação com o Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS/CREAS/CENTRO POP, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado quanto ao atendimento, mantendo a inserção no território, trabalho em rede e ação integrada por meio de articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade e com os programas estratégicos da SMADS, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

Para contemplar esta vinculação propomos participar de reuniões, palestras, seminários e encontros com a Rede socioassistencial como: SMADS CAPE, SAS, CRAS e CREAS/CENTRO POP.

No que diz respeito à intersetorialidade é necessário a busca de articulações também com as Unidades Básicas de Saúde, Programa de Saúde da Família, Rede Municipal e Estadual de Educação.

O Instituto também se compromete a atender toda a **POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**, bem como princípios, diretrizes e objetivos do DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Art. 5º - São princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

- I - Respeito à dignidade da pessoa humana;
- II - Direito à convivência familiar e comunitária;
- III - valorização e respeito à vida e à cidadania;
- IV - Atendimento humanizado e universalizado;
- V - Respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Art. 6º - São diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

- I - Promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- II - Responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento;
- III - articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal;
- IV - Integração das políticas públicas em cada nível de governo;
- V - Integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;
- VI - participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
- VII - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- VIII - respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

IX - Implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos agentes públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional;

X - Democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.

Art. 7º - São objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

I - Assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

II - Garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua;

III - instituir a contagem oficial da população em situação de rua;

IV - Produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;

V - Desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;

VI - Incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;

VII - implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;

VIII - incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;

IX - Proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;

X - Criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;

XI - adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários, de acordo com o disposto no art. 8º;

XII - implementar centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social;

- XIII - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua à alimentação, com qualidade;
- XIV - disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de Trabalho.

Ainda informamos que atuaremos de acordo com a Resolução CIT nº 07 de 10 de setembro de 2009 que trata do **PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIAS DE RENDA** no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, considerando que:

- A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004, baliza a institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;
- O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios são corresponsáveis por sua gestão e co-financiamento;
- A segurança de renda deve ser associada às seguranças do convívio familiar e comunitário e de desenvolvimento da autonomia, isto é, que o acesso de indivíduos e famílias a benefícios socioassistenciais e à transferência de renda deve ser associado à oferta de serviços socioassistenciais no SUAS;
- Crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência e pessoas idosas constituem segmentos mais vulneráveis à violação de seus direitos e que constitui responsabilidade da Assistência Social potencializar seus vínculos familiares e comunitários, sua autonomia e possibilidades de participação na vida comunitária;
- As famílias beneficiárias dos benefícios e programas de transferência de renda, tais como, Programa Bolsa Família (PBF), Programa de Erradicação do Trabalho infantil (PETI), Benefício de Prestação Continuada (BPC) e, benefícios eventuais de Assistência Social, devem se constituir público prioritário nos serviços socioassistenciais;
- Os serviços de convivência, a exemplo do Pro Jovem, devem ser articulados ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

- Os Benefícios Eventuais integram organicamente as garantias do SUAS e que sua prestação deve atender ao princípio da integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- O processo de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação do PBF e do PETI produzem informações que permitem a construção de indicadores de vulnerabilidade e risco extremamente relevantes na identificação de famílias para o atendimento prioritário pelos serviços socioassistenciais;
- O processo de acompanhamento das condicionalidades dos beneficiários do PETI e PBF constitui-se em possibilidade de interrupção do ciclo intergeracional da pobreza.
- O descumprimento de condicionalidade do PBF e do PETI, para o SUAS, pode ser um indicativo de violações de direitos vivenciadas pela família e deve, portanto, ser analisado por meio dos serviços da rede socioassistencial.
- O atendimento às famílias deve compreender a garantia dos direitos socioassistenciais, o acesso à rede de serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas, o desenvolvimento do protagonismo, da autonomia e a convivência familiar e comunitária, a partir do perfil da família e suas potencialidades, e a situação de vulnerabilidade e risco social em que se encontra.
- A universalização necessária dos CRAS e CREAS/CENTRO POP, as equipes da Proteção Social Básica e Especial, a que se refere esse protocolo, responsáveis pela implementação da Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda, quando da inexistência do CRAS e do CREAS/CENTRO POP, possuem caráter transitório e indutor da universalização dos mesmos.

O Instituto Social Santa Lúcia se compromete a favorecer a superação de situações de vulnerabilidade e risco vividas pelos indivíduos e pelas famílias beneficiárias do PBF e do BPC, bem como pelas famílias beneficiárias do PETI, por meio da oferta de serviços socioassistenciais e encaminhamentos para a rede socioassistencial e das demais políticas públicas e , quando necessário , para órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, em consonância com previsto e proposto pelo presente Edital de chamamento, a saber, nº 042/SMADS/2018.

#### **6.4. Forma de acesso dos usuários e de controle da demanda ofertada;**

As formas de acesso se darão por identificação da equipe do serviço e demais solicitações.

O acesso dos usuários será por meio de abordagem social realizada de forma pró ativa no território, demandada por ação de vigilância territorial e ou solicitações advindas de municípes, órgãos e serviços públicos, de SMADS/SAS/CRAS/CREAS/CENTRO POP e CAPE. A partir da abordagem concretiza-se o acesso ao serviço e o atendimento social que se propõe desenvolver.

Na garantia de ações efetivas, o serviço atuará como referência do segmento atendido e contra referência dos demais serviços da região, em especial, dos Órgãos de Defesa de Direitos.

Quanto o controle da demanda pelas ofertas dos serviços, será realizado por meio de gestão de dados e informação, adotando-se as seguintes estratégias:

- Inclusão das pessoas abordadas no SisRua / SisAtendimento, com devida alimentação e atualização de dados que preservem efetivamente o histórico de atendimento, ainda que não haja no sistema um campo específico para crianças e adolescentes;
- Controle de dados quantitativos e informações qualitativas quanto ao trabalho social realizado em instrumental interno do serviço que compõe relatório mensal;
- Controle de informações qualitativas em instrumental interno que demonstre a demanda técnica individualizada não disponível na rede de serviços sócio assistencial e ou de serviços públicos;
- Acompanhamento de demandas apresentadas no PIA;
- Encaminhamentos para efetivação de cadastros governamentais através do CRAS/CREAS/CENTRO POP.

## **6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas;**

### **6.5.1. Conceituação de Abordagem Social - Caracterização técnica**

De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de violação de direitos.

A ação neste caso é voltada ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. E também de crianças e adolescentes em situação de rua, trabalho infantil, abuso e exploração sexual.

### **6.5.2. Finalidades**

- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e à benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados e a natureza das violações, as condições em que vivem, as estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos, e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;
- O serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas sempre na perspectiva da garantia dos direitos.

### **6.5.3. Ações e estratégias necessárias**

- Identificação e avaliação das demandas;
- Processo gradativo de aproximação para vinculação a serviços;
- Trabalho integrado com outras áreas – atuação conjunta. (Por ex: saúde; educação e segurança pública);
- Mapeamento dos territórios e locais onde se observam situações de risco pessoal e social;
- Conhecimento sobre as ofertas existentes nos territórios (serviços, benefícios etc.) para informar aos (as) usuários (as);
- Identificação de redes sociais de apoio que as pessoas dispõem nos locais onde convivem;
- Intervenções na perspectiva preventiva – disseminação de campanhas, orientações, sensibilização;
- Orientações e encaminhamentos para documentação pessoal e inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais;



#### **6.5.4. Quanto ao pressuposto teórico adotado pelo serviço**

O pressuposto teórico do trabalho pauta-se na educação social de rua<sup>1</sup> para criação de vínculos e convencimento por meio de intervenções técnicas que favoreçam a saída da situação de rua e das diferentes formas de violação de direitos, utilizando meios e estratégias que permitam vislumbrar novas possibilidades e projetos de vida.

A criação de vínculos efetiva-se a partir da aproximação gradativa, construção de relação de confiança, encaminhamentos para acesso a direitos e à rede de proteção social. No processo de aproximação gradativa o serviço busca tornar-se referência no espaço da rua, respeitando o momento de cada usuário, decisões e escolhas, sua história e perspectivas de um novo projeto de vida.

Para o desenvolvimento do trabalho técnico considera-se a caracterização do segmento e especificidades do atendimento conforme segue:

### **CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Para as intervenções metodológicas de atendimento à criança e ao adolescente, evidencia-se o caráter protetivo amparado nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, quanto às ações conjuntas no âmbito da responsabilidade legal, diretrizes e ações previstas no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, bem como **RESOLUÇÃO Nº 183, DE 9 DE MARÇO DE 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.**

Nesse contexto a abordagem social tem o objetivo maior de prevenir situações mais complexas e o agravamento da situação de risco que já se encontrem expostas. Utiliza-se da abordagem dialógica, de forma dinâmica e contínua, concretizando a criação de vínculo, com vistas ao encaminhamento, acompanhamento na rede socioassistencial, inserção nas políticas

<sup>1</sup> A educação social de rua é reconhecida como um sistema pedagógico, surgido na América Latina ao final da década de 1970, quando chamava a atenção o crescimento das populações de rua, sobretudo crianças e adolescentes. Os primeiros educadores sociais de rua foram agentes de pastoral, na praça da Sé, reduto de crianças de rua em São Paulo. Fundando-se na Teologia da Libertação e nas pedagogias de Paulo Freire, Celestine Freinet, Anton Makarenko e Emília Ferreira, esses educadores desenvolveram um campo conceitual e participaram da promulgação da Constituição Federal de 1988, particularmente na elaboração e implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ao longo dos anos buscou-se referenciar e adaptar métodos da educação social de rua à abordagem de pessoas adultas na mesma condição. (Fonte: <http://www.scientificcircle.com/pt/81862/educacao-social-rua-bases-historicas-politicas-pedagogicas/> )

públicas e medidas de proteção social. O serviço deve atuar de forma integrada com Órgãos de Defesa de Direitos, em especial, o Conselho Tutelar da região.

Crianças e adolescentes em:

- ❖ **Em situação de rua**, por motivo de abandono familiar, apresentam vínculos familiares fragilizados, possuem histórico e vivência de rua, fazem da rua espaço de convívio e sobrevivência.

Para os casos de situação de rua, intensificam-se ações de estabelecimento de vínculos de confiança, utilizando-se de diferentes estratégias, inclusive lúdicas, de modo que se alcance a história de vida, formas de violação de direitos e referências familiares. Quanto houver possibilidade, efetiva-se a reinserção familiar de acordo com o trabalho social desenvolvido. Em caso de recusa ou não aceitação da família, o caso é submetido ao Sistema de Garantia de Direitos para ação protetiva.

- ❖ **Na rua por motivo de trabalho infantil** por meio de atividades informais e ou mendicância. Com frequência permanecem nas ruas em pontos como semáforos ou vias de grande concentração de público, em grupos e/ou na presença de um adulto familiar ou explorador.

O trabalho infantil, considerado como uma forma de violação de direitos exige uma ação interventiva que viabilize o atendimento de demandas e necessidades no núcleo familiar. Ao identificar o caso, viabiliza-se o atendimento da família de acordo com fluxo e normativa estabelecidos pelo Órgão executor da política de enfrentamento ao trabalho infantil. Busca-se implementar na ação, o trabalho de orientação da família quanto aos direitos, deveres e responsabilidades perante a condição de trabalho infantil que a criança e ou adolescente está exposta. Em casos de reincidência ao trabalho infantil e resistência por parte da família, o caso é submetido ao Conselho Tutelar e efetiva-se a ação permanente de acompanhamento e vigilância nos pontos de permanência nas ruas.

- ❖ **Na rua por motivo de abuso e exploração sexual**, caracterizados como em condição de violação de direitos abusados e ou explorados sexualmente por algozes.

O abuso e exploração sexual são considerados uma forma de violação de direitos e um crime perante a legislação Brasileira. Desta forma, quando da constatação de casos "na rua", identifica-se qual é a condição que a situação está inserida. Tratando-se de ponto de abuso e exploração sexual para fins comerciais ou na presença de algoz, antes de viabilizar o estabelecimento de vínculo o caso é submetido aos órgãos policiais e os casos identificados,

ainda que visualmente, submetidos ao Conselho Tutelar com objetivo de intervenção conjunta. Tratando-se da constatação do abuso sexual no atendimento, viabilizam-se os encaminhamentos necessários para atendimento da criança e ou adolescente junto à rede de serviços de proteção para procedimentos de boletim de ocorrência, corpo de delito quando demandado, atendimento psicológico, acolhimento, dentre outros procedimentos e serviços.

Vale ressaltar que todos os casos, em qualquer que seja o contexto, identificado a situação ou a suspeita de pontos de concentração de abuso exploração sexual de crianças e adolescentes os mesmos são submetidos ao Conselho Tutelar.

Informamos que o Instituto Social Santa Lúcia possui um protocolo formalizado de atendimento para os casos de trabalho infantil, abuso e exploração sexual.

Ainda é importante chamar a atenção para os princípios da educação social de rua que prevê:

- Exercício de reflexão crítica, comprometida e protagonista no campo social e educativo;
- Reconhecimento da cidadania de crianças e adolescentes em situação de rua;
- Respeito à diversidade e não discriminação: nenhuma criança e adolescente será discriminado por sua condição socioeconômica, arranjo familiar, raça, etnia, religião, gênero, orientação sexual, deficiência, por conviver com o vírus HIV/AIDS ou outros motivos;
- Valorização dos laços afetivos, familiares e com outras relações socialmente construídas; e conhecimento das áreas de atuação, bem como as dinâmicas territoriais;
- Construção de vínculos com o sujeito e com a comunidade;
- Respeito à livre adesão, ao desejo e ao momento do sujeito para a realização do acompanhamento;
- Respeito a temporalidade da ação educativa;
- Conhecimento da rede de atendimento local; e
- Conhecimento do arcabouço legal e do funcionamento do Sistema de Garantias de Direitos (SGD)

#### **6.5.5. O processo metodológico adotado**

A metodologia de trabalho é referenciada em conceitos fundamentais exercido nas intervenções técnicas, sendo eles: o **protagonismo**, a **participação social**, o **exercício da cidadania** e a **autonomia**. Todos como forma de engajamento do sujeito e reconhecimento da sua própria história de vida na perspectiva de transformação da realidade.

Compõem o processo metodológico as seguintes etapas:

1. **Diagnóstico Territorial**
2. **Abordagem Social**
3. **Trabalho com Famílias**
4. **Ação em Rede**
5. **Monitoramento e Avaliação**
6. **Aprimoramento Técnico**

Também serão consideradas algumas ferramentas metodológicas tais como:

- Material informativo;
- Diário de campo, se necessário.
- Registro fotográfico; e atividades de integração, esporte e lazer;
- Relatório semanal e mensal;
- Reunião de equipe;
- Momentos de formação;
- Visita domiciliar;
- Estudo de caso;
- Atividades de integração;
- Articulação e encaminhamentos à rede socioassistencial, de saúde, educação e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Diário de campo;
- Kit primeiros socorros;
- Kit de redução de danos;
- Visita a organizações ou lideranças comunitárias para identificação de parcerias; e
- Alimentação das informações em formulário próprio do serviço.

Todas as ferramentas aqui citadas estão inseridas nas etapas do processo metodológico, bem como são descritas no monitoramento e avaliação no decorrer da proposta.

Quanto ao **Diagnóstico Territorial**, destaca-se como ação inicial e continuada a ser adotada, para alcance do objetivo proposto ao serviço. Tem o foco balizador de ações a partir da dinâmica e especificidade constatada no território. A ação continuada propõe uma ação permanente de observação da dinâmica do território para aprimoramento do diagnóstico e das ações desempenhadas no cotidiano. Ressalta-se ainda a importância do Diagnóstico Territorial na criação/adequação do Plano de Ação do serviço.

Compõem o Diagnóstico Territorial os seguintes procedimentos:

| PROCEDIMENTO TÉCNICO     | OBJETIVO   |
|--------------------------|--|
| Mapeamento do território | Verificar pontos de presença/ concentração, realização de diagnóstico do território quanto à oferta local. |
| Visualização da demanda  | Verificar o comportamento dos usuários que estão no local para traçar a estratégia de aproximação          |

Tabela 1 - Processo Metodológico - Diagnóstico Territorial

Ainda no tocante ao território devem ser realizadas ações comunitárias junto a moradores e comerciantes no intuito de construir iniciativas de proteção às crianças e aos adolescentes em situação de rua. Para isso, deve-se proceder da seguinte maneira:

- conhecer o território, a rede de atendimento, o SGD e diagnósticos locais que possam apoiar sua atuação conforme apontado, no procedimento técnico de mapeamento.
- realizar observação qualificada e conhecer o território de atuação, identificando, dentre outros aspectos, dinâmicas, locais com maior frequência de crianças e adolescentes em situação de rua, suas interações com a comunidade e com os diferentes espaços;
- apresentar os objetivos do trabalho dos educadores sociais de rua aos moradores, comerciantes e demais sujeitos do território de permanência ou sobrevivência de crianças e adolescentes em situação de rua;
- sensibilizar e conscientizar moradores e comerciantes sobre a não vitimização e preconceito contra crianças e adolescentes em situação de rua, por meio de conversas e entrega de material informativo; e estimular atividades de aproximação entre sujeitos do território e crianças e adolescentes em situação de rua que promovam a proteção e o cuidado deste público.

A **Abordagem Social** consiste na aproximação e escuta dos grupos e pessoas com foco no estabelecimento de vínculo, identificação nominal, trajetória de rua e história de vida. Busca-se prestar o atendimento de demandas iniciais, encaminhamentos urgentes e o devido acompanhamento a partir dos seguintes procedimentos:

| PROCEDIMENTO TÉCNICO | OBJETIVO   |
|----------------------|--|
| Aproximação          | Estabelecimento de vínculo e fortalecimento de vínculo com os usuários.  |
| Escuta inicial       | Realizada pelo educador - visa identificar as demandas apresentadas pelo usuário   |
| Escuta técnica       | Realizada pelo técnico - visa identificar demandas que necessitam de intervenções técnicas                                 |
| Atendimento          | Viabilizar os recursos necessários para as demandas apresentadas   |
| Discussão de caso    | Identificação e elaboração de estratégia da ação a ser desenvolvida  |
| Plano de Ação / PIA  | O que se pretende com o usuário a partir das expectativas dele e a partir do recurso disponível                            |
| Encaminhamentos      | Direcionamento e promoção do acesso a serviços diversos ao usuário   |
| Acompanhamento       | Vigilância da situação do usuário com vistas à emancipação podendo ser por meio de ação conjunta com o serviço encaminhado |

Tabela 2 - Processo Metodológico - Abordagem Social

O **Trabalho com a família** tem com foco na reinserção familiar e comunitária e insere o contexto do restabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares, conforme previsto no SUAS como ação prioritária no processo de saída da situação de rua. Para esta etapa adotam-se os seguintes procedimentos:

| PROCEDIMENTO TÉCNICO   | OBJETIVO   |
|--|--|
| <b>Identificação do contexto familiar</b>  | Constatação das condições para restabelecimento de vínculos. Havendo possibilidade, identificar mais de uma referência familiar. |
| <b>Contato com a família</b><br>Em caso de consentimento do usuário: contato inicial com a família, preferencialmente na presença do usuário.<br>Em caso de resistência do usuário: proceder estudo do caso quanto a viabilidade do contato. Excepcionalmente em casos de crianças e adolescentes, proceder a intervenção técnica respaldada no ECA. | Sensibilização para possível reinserção familiar   |
| <b>Visita Domiciliar</b>   | Constatar situação da família para reinserção  |
| <b>Encaminhamento da Família para os CRAS de origem</b>  | Atendimento das demandas da família  |
| <b>Aproximação ou reinserção</b>   | Efetivar a reinserção familiar   |

Tabela 3 - Processo Metodológico - Trabalho com Famílias

Vale ressaltar que: **Para crianças e adolescentes em situação de risco nas ruas, acionar Sistema de Garantia de Direitos referenciando-a também ao Conselho Tutelar como porta de entrada independente da ação de estabelecimento de vínculo.**

Para a **Ação em Rede**, destaca-se a articulação com atores locais por meio de estratégias que favoreçam o engajamento no trabalho social, o reconhecimento de atribuições e corresponsabilidades e o desenvolvimento de ações conjuntas e complementares. Dentre os atores ressalta-se a importância dos serviços públicos governamentais, em especial a articulação com o CRAS e CREAS/CENTRO POP.

| PROCEDIMENTO TÉCNICO                 | OBJETIVO  |
|--------------------------------------|---|
| <b>Articulação da rede local</b>     | Estabelecer referência e contra referência com os serviços disponíveis no território (visitas, reuniões individuais, coletivas, etc.) |
| <b>Reuniões de ações conjuntas</b>   | Estabelecer ações complementares em casos específicos ou ação permanente  |
| <b>Reuniões de discussão de caso</b> | Promover o atendimento integral dos usuários encaminhados de forma conjunta e complementar  |

Tabela 4 - Processo Metodológico - Ação em Rede

O **Monitoramento e a Avaliação** são considerados ferramentas de gestão imprescindíveis na garantia de efetividade do serviço e resultados. São adotados os seguintes procedimentos:

| PROCEDIMENTO TÉCNICO   | OBJETIVO   |
|--|--|
| Instrumentais  | Mensurar o atendimento prestado no período               |
| SisRua/SisAtendimento/SisAtendimento                           | Mensurar e monitorar os usuários atendidos               |
| Avaliação da Equipe Técnica                                    | Mensurar qualitativamente a atuação técnica do serviço   |
| Relatórios gerenciais<br>(supervisão técnica e núcleo técnico) | Mensurar e comprovar qualitativamente o serviço prestado |

Tabela 5 - Processo Metodológico - Monitoramento e Avaliação

O **Aprimoramento Técnico** é considerado ação estratégica na execução do serviço para melhor desempenho profissional e metodológico. São adotados os seguintes procedimentos:

| PROCEDIMENTO TÉCNICO   | OBJETIVO  |
|--|---|
| Formação inicial   | Alinhamento técnico quanto o serviço prestado e a metodologia adotada                         |
| Capacitação e treinamento permanente da equipe técnica             | Ampliação do conhecimento dos profissionais de acordo com as necessidades técnicas do serviço |
| Supervisão Técnica<br>(com CRAS/CREAS/CENTRO POP)                  | Alinhamento técnico quanto o serviço prestado e ações conjuntas                               |
| Encontros Técnicos Bimestrais<br>(com Núcleo Técnico do Instituto) | Orientação e Alinhamento técnico e integração com os demais serviços e profissionais          |
| Eventos do Instituto   | Iniciativas para ampliação do conhecimento técnico e integração                               |

Tabela 6 - Processo Metodológico - Aprimoramento Técnico

Com objetivo de assegurar as etapas propostas no processo metodológico e os procedimentos planejados para as intervenções técnicas o Instituto busca efetivar um trabalho de gestão social de planejamento técnico junto ao serviço especializado de abordagem social com acompanhamento, suporte e supervisão técnica e institucional permanente de modo a fortalecer o modelo adotado e assegurar a qualidade do serviço que se propõe a executar.

**Ainda em casos específicos, vale destacar:**

- Em caso de desinteresse da família: proceder à sensibilização para o caso;
- Em caso de reinserção familiar: proceder à aproximação da família e informar o CRAS de origem da família e o CRAS referência do serviço;
- Em casos complexos orienta-se efetivar um plano de reinserção familiar para acompanhamento social do caso a médio e ou longo prazo;
- Em todos os casos o serviço deve ser referenciado ao CREAS/CENTRO POP/CRAS e a família para situação de reincidência.
- Em todos os casos se faz necessária a verificação de inserção no Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte- PPCAM.

O protocolo formal de atendimento para os casos de Trabalho Infantil, Abuso e Exploração Sexual define e segue as seguintes etapas metodológicas:

## Em casos de Trabalho Infantil

O Trabalho Infantil é toda prestação de serviços continuada, remunerada ou não, realizada por pessoa com idade inferior a 18 anos, para terceiros ou para a sua própria família. São atividades realizadas por uma criança ou adolescente que infringem seu direito à vida, à saúde, à educação, ao brincar, ao lazer, que exijam horas de trabalho, responsabilidade e esforço físico inadequado para a criança e/ou adolescente, e ainda, acarretam prejuízos que comprometem o seu pleno desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo e moral, considerando estes indivíduos como seres ainda em condição peculiar de desenvolvimento e que devem ser protegidos e zelados devido a esta condição.

Assim conforme prerrogativa do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS nos casos em que há identificação e incidência de trabalho infantil o serviço procederá da seguinte forma:

- **Trabalho Infantil**

| PROCEDIMENTO TÉCNICO   | OBJETIVO  |
|--|---|
| Identificação  | Levantamento de dados para verificação do local de origem da criança/adolescente, escolaridade, arranjos familiares etc...          |
| Orientação   | Informar a criança e/ou adolescente junto com a mãe ou responsável que em geral se encontra in loco, quanto à violação de direitos. |
| Levantamento do motivo da prática do trabalho Infantil                                   | Verificar (o grau de vulnerabilidade da família, pautando-se nos contextos de moradia, renda, local de origem etc...)               |
| Plano de Ação  | Fazer os apontamentos para a tomada de decisão quanto aos próximos passos a serem adotados.   |
| Visita Domiciliar  | Levantar as demandas da família como condições socioeconômicas, escolaridade, habitabilidade etc...                                 |
| Relatório Social   | Encaminhar o caso para conhecimento do CRAS/CREAS/CENTRO POP de origem através do CRAS/CREAS/Centro POP de atendimento              |
| Discussão do caso  | Com o objetivo de pautar a intervenção técnica  |
| Visita Institucional (serviço com CRAS e/ou órgãos tais como Saúde, trabalho e educação) | O objetivo da visita institucional é delinear quais serão os encaminhamentos dados ao caso.   |
| Encaminhamentos posteriores à visita institucional                                       | Acesso às redes de serviços, incluindo outras secretarias e redes intersetoriais.   |
| Acompanhamento dos casos   | Verificar o desenvolvimento da família mediante os encaminhamentos propostos  |
| Avaliação de resultados  | Analisar se os encaminhamentos propostos foram efetivos e eficazes para a erradicação ou não do problema                            |

Tabela 7 - Procedimento Técnico - Trabalho Infantil

**\*Em todas as etapas são desenvolvidas atividades lúdicas junto ao público alvo.**



Ainda ressaltamos que em todos os casos de suspeita e ou constatação de Trabalho Infantil, o serviço deve proceder conforme descrito e notificar o conselho tutelar quanto ao processo verificado nas ruas, a fim de que o serviço seja resguardado.

### **Em casos de Abuso Sexual**

O **abuso sexual** corresponde a qualquer ato sexual abusivo praticado contra uma criança ou adolescente. Embora geralmente o abusador seja uma pessoa adulta, pode acontecer também de um adolescente abusar sexualmente de uma criança.

Num sentido estrito, o termo "abuso sexual" corresponde ao ato sexual obtido por meio de violência, coação irresistível, chantagem, ou como resultado de alguma condição debilitante ou que prejudique razoavelmente a consciência e o discernimento, tal como o estado de sono, de excessiva sonolência ou torpeza, ou o uso de bebidas alcoólicas e/ou de outras drogas, anestesia, hipnose, etc. No caso de sexo com crianças pré-púberes ou com adolescentes abaixo da idade de consentimento (a qual varia conforme a legislação de cada país), o abuso sexual é legalmente presumido, independentemente se houve ou não violência real. Na legislação brasileira, considera-se crime de abuso sexual com responsabilização criminal independentemente do consentimento da vítima, até 14 anos, dos 15 anos em diante considera-se crime apenas se a vítima alegar que houve constrangimento. Em quaisquer dos casos, é condição *sine, qua non*: **A notificação ao Conselho Tutelar e em caso de flagrante, o registro do Boletim de Ocorrência e a notificação ao Conselho Tutelar. O Conselho Tutelar é referenciado como a porta de entrada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - (SGDCA).**

Vale ressaltar, que o abuso sexual sempre ocorre onde há relações próximas com alguém que em geral a vítima conhece e mantém algum tipo de vínculo afetivo. Em geral, se dá na família e é tratado como um segredo de família, isto porque existe, um pacto tácito entre o abusado e o abusador. Em muitos casos, há também o adulto que é co-abusador, ou seja, um dos responsáveis pela criança/adolescente sabe do abuso, contudo, é conivente ou finge desconhecer a prática do abusador. Daí a imensa dificuldade da identificação dos casos de abuso sexual.

Em geral o abusado não tem a consciência de que está sofrendo uma violação de direitos, há uma coação em forma de sedução ou de ameaça. Quando o abusado passa a entender que essa prática não é aceita socialmente, ao contrário, é condenável, a vítima passa a se sentir culpada. Dessa forma é de fundamental importância que essa criança/adolescentes tenha um atendimento integral, ou seja, biopsicossocial.

De acordo, portanto, com a prerrogativa do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS nos casos em que há identificação de abuso sexual o serviço procederá da seguinte forma:

- **Abuso Sexual**

| PROCEDIMENTO TÉCNICO                                 | OBJETIVO   |
|--|--|
| Identificação  | Identificar e tipificar se há suspeita ou constatação de abuso   |
| Em caso de <b>suspeita</b> de abuso sexual           | Notifica-se o conselho tutelar e CRAS/CREAS/CENTRO POP via ofício protocolado para deliberação dos encaminhamentos e aguarda-se devolutiva dos mesmos em 30 dias.  |
| Na ausência de devolutiva em caso de <b>suspeita</b> | O serviço emite novo ofício à Vara da Infância e juventude com cópia para Conselho Tutelar/ CRAS/CREAS/CENTRO POP  |
| Acompanhamento                                       | O caso é acompanhado junto aos órgãos acionados e adota-se o procedimento padrão do serviço a partir do plano de ação  |
| Em caso de <b>constatação</b> de abuso sexual        | Vale ressaltar que a constatação se dá via, <b>FLAGRANTE</b> ou depoimento da vítima, assim, aciona-se a polícia e/ou registra-se <b>boletim de ocorrência</b> . Além de emitir ofício ao conselho tutelar/ CRAS/CREAS/CENTRO POP.                       |
| Acompanhamento do caso                               | O caso é acompanhado junto aos órgãos acionados e adota-se o procedimento padrão do serviço a partir do plano de ação, incluindo o sistema de garantia de direitos enquanto medidas protetivas, como abrigo institucional, apoio jurídico e psicológico. |

Tabela 8 - Procedimento Técnico - Abuso Sexual

### Em casos de Exploração Sexual

A exploração sexual é considerada enquanto prática de exploração do corpo e da sexualidade de crianças e adolescentes, pela força ou outras formas de coerção, ao envolver meninos e meninas em atividades impróprias para sua idade cronológica e sua fase peculiar de desenvolvimento. Quanto aos casos de exploração sexual, vale ressaltar que os mesmos também caracterizam trabalho infantil, uma vez que a finalidade é o lucro.

Ainda são aplicáveis à exploração sexual todos os conceitos de abuso somados à finalidade do lucro.

Assim em casos de exploração sexual o serviço deve proceder da seguinte forma:



- **Exploração Sexual**

| PROCEDIMENTO TÉCNICO                               | OBJETIVO   |
|--|--|
| Identificação                                      | Identificar e tipificar se há suspeita ou constatação de exploração  |
| Em caso de <b>suspeita de exploração sexual</b>    | Notifica-se o conselho tutelar e CRAS/CREAS/CENTRO POP via ofício protocolado para deliberação dos encaminhamentos e aguarda devolutiva dos mesmos em 30 dias.   |
| Na ausência de devolutiva em caso de suspeita      | O serviço emite novo ofício à Vara da Infância e juventude com cópia para Conselho tutelar/ CRAS/CREAS/CENTRO POP  |
| Acompanhamento                                     | O caso é acompanhado junto aos órgãos acionados e adota-se o procedimento padrão do serviço a partir do plano de ação  |
| Em caso de <b>constatação de exploração sexual</b> | Aciona-se a polícia imediatamente e registra-se <b>boletim de ocorrência</b> . Além de emitir ofício protocolado ao conselho tutelar/ CRAS/CREAS/CENTRO POP.   |
| Acompanhamento do caso                             | O caso é acompanhado junto aos órgãos acionados e adota-se o procedimento padrão do serviço a partir do plano de ação. Incluindo o sistema de garantia de direitos enquanto medidas protetivas como abrigo institucional, apoio jurídico e psicológico |

**Tabela 9 - Procedimento Técnico - Exploração Sexual**

Vale destacar que no tocante ao SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, temos como:

**Princípios Gerais a fundamentação jurídica que prevê:**

- Proteção Integral
- Prioridade Absoluta
- Crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento
- Melhor interesse da criança

As linhas e ações da política de atendimento estão baseadas na:

- Descentralização
- Municipalização
- Participação democrática
- Cooperação Institucional e financeira
- Multidisciplinaridade
- Integração para o atendimento conforme prevê a Lei 12.010/09 e 12.594/12

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de

instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Esse Sistema articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização das políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade. Compete ao SGDCA:

1. Promover
2. Defender
3. Controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações.

Esse Sistema fomentará a integração do princípio do interesse superior da criança e do adolescente nos processos de elaboração e execução de atos legislativos, políticas, programas e ações públicas, bem como nas decisões judiciais e administrativas que afetem crianças e adolescentes. Além disso, promoverá estudos e pesquisas, processos de formação de recursos humanos dirigidos aos operadores dele próprio, assim como a mobilização do público em geral sobre a efetivação do princípio da prevalência do melhor interesse da criança e do adolescente.

O Sistema procurará assegurar que as opiniões das crianças e dos adolescentes sejam levadas em devida consideração, em todos os processos que lhes digam respeito.

Os órgãos públicos e as organizações que integram esse Sistema deverão exercer suas funções, em rede, a partir de três eixos estratégicos de ação:

**I- Defesa dos direitos humanos**

**II – Promoção dos direitos humanos e**

**III – Controle da efetivação dos direitos humanos**

Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil que integram o Sistema podem exercer funções em mais de um eixo.

## 6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

O Instituto Social Santa Lúcia se compromete a trabalhar com todos os **Instrumentais** determinados por SMADS/SAS/CRAS/CREAS/CENTRO POP e ainda propõe a utilização do **Plano individual de Atendimento (PIA)** no trabalho com as crianças e adolescentes.

Compõe o PIA, as fichas manuais de informações individuais para elaboração do Plano que serão arquivadas e acompanhadas por todos os profissionais conforme já se realiza em outros convênios. Estes arquivos proporcionam a apropriação dos casos que visam a multiplicação e levam ao conhecimento público das demandas de outras políticas públicas de atenção, contemplando desta forma o monitoramento das práticas que deverão ser vivenciadas e encaminhamentos com bases em dados diagnosticados pelo, Gerente e Técnicos.

Ainda se propõe a entregar **Relatório Mensal** composto com dados de todo o público alvo atendido e dados do contexto atual do serviço e do público alvo. Este relatório deve ter ser qualitativo apresentando a evolução técnica do serviço e quantitativo mensurando dados complementares às ferramentas citadas anteriormente, utilizando-se de instrumental próprio aplicado ao serviço dessa tipologia pelo Instituto, o que permite mensuração de dados de forma analítica e comparativa. O Relatório é elaborado e adequado com as demandas do CREAS/CENTRO POP e de acordo com as experiências em outros serviços, é considerado uma ferramenta de grande importância na vigilância social que se soma as iniciativas de fomento à Política de Assistência Social.

Como forma de monitoramento serão utilizados os **indicadores de resultados**:

- Número de pessoas atendidas e acompanhadas/mês, por sexo e faixa etária;
- Número de famílias acompanhadas/mês, por tamanho (número de componentes) e composição;
- Número de pessoas com deficiência /mês, por sexo e faixa etária
- Número de encaminhamentos/mês, por tipologia;
- Número de encaminhamentos/mês, por segmento e tipologia (ex: *adolescentes do sexo feminino grávidas; encaminhado para rede de saúde* );
- Número de pessoas inseridas na rede de serviços públicos/mês, por sexo e faixa etária;
- Número de participantes por atividade realizada em grupo e por tipo/mês (atendimento social);
- Relação nominal dos atendidos mensalmente.

#### **6.6.1. Atividades de avaliação qualificada**

- Pesquisa com usuários;
- Qualidade dos projetos realizados pelos usuários e técnicos
- O Instituto Social Santa Lúcia propõe ainda atender ao exposto nas portarias 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010, bem como os indicadores de avaliação do serviço:

#### **6.6.2. Monitoramento**

O sistema de monitoramento será elaborado e implantado pelo Gerente do Serviço e pela SAS/CRAS/CREAS/CENTRO POP/CENTRO POP. Para prestação de contas o Instituto Social Santa Lúcia propõe atender as exigências da Portaria nº. 46/2010/SMADS e 47/2010/SMADS, sendo que a avaliação será realizada por meio dos instrumentos padrões de prestação de contas definidos pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como o acompanhamento sistemático de relatórios gerenciais que serão remetidos ao final do mês, para análise em conjunto com a Supervisão Técnica do serviço. Buscando com isso garantir os objetivos e metas do mesmo, bem como adequações nos procedimentos e desenvolvimento das ações.

O Gerente de Serviço realizará como parte da avaliação e monitoramento reuniões mensais com a equipe de trabalho se possível com a equipe de técnicos das SAS/CRAS/CREAS/CENTRO POP/CENTRO POP. Garantir o cadastro e manter atualizados os dados dos usuários demandatários e suas famílias no Banco de Dados do Cidadão e instrumental definido pela SMADS/SAS/CRAS/CREAS/CENTRO POP/CENTRO POP, como forma de acesso à identificação das necessidades, a produção de informações e a realização de acompanhamento do trabalho social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, objetivando a construção de um sistema de informações com vistas a ampla divulgação dos beneficiários, contribuindo para o exercício da cidadania.

Atender também os Indicadores de Avaliação do Serviço de acordo com o item 5 do Anexo II, da minuta de plano de trabalho publicada na portaria 64/SMADS/2017



## **6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias**

### **6.7.1. Especificação do trabalho com famílias**

O trabalho com famílias deverá ser realizado, **a exemplo** da proteção social básica, ou seja, considerando alguns parâmetros, **salvaguardado, as peculiaridades e especificidade da tipologia do serviço**, uma vez que a proteção social especial não dispõe de uma normativa técnica para o trabalho com famílias na média complexidade, assim, o SEAS deverá possibilitar o desenvolvimento de autonomia das famílias usuárias, propiciar e fortalecer o convívio ou a vivência familiar e comunitária e garantir o acesso às redes setoriais e socioassistenciais. Apresenta três eixos norteadores, são eles:

### **6.7.2. Atividades Individualizadas**

Este eixo norteador deverá apresentar as atividades realizadas individualmente com cada família, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva e o desenvolvimento de sua autonomia. A organização da grade das atividades com as famílias deve prever: acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas; elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU); elaboração de relatórios; manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidos pela SMADS.

### **6.7.3. Orientações com as famílias dos usuários**

Neste eixo, devem ser descritas as atividades de trabalho social coletivas, realizadas com as famílias usuárias. O objetivo central é o fortalecimento de vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado com as crianças e os adolescentes.

### **6.7.4. Orientação às famílias em situação de rua acompanhadas pelo serviço em descumprimento de condicionalidades.**

Este eixo norteador deverá contemplar as reuniões realizadas com as famílias dos usuários do serviço que estão sendo acompanhados pelo SEAS, visando a sua compreensão no que se refere às condicionalidades do Programa Bolsa-Família e demais programas de transferência de renda, enquanto direito de cidadania tanto para o acesso quanto para a

permanência na rede de serviços das políticas públicas de saúde, educação e assistência social; ainda deve atingir as seguintes metas:

- Sistematizar, com dias e horários, o atendimento de escuta, orientações e encaminhamento, para as famílias do serviço;
- Sistematizar orientações com as famílias dos usuários, quando for possível;

Além disso, o serviço deve considerar a complexidade dessas famílias de forma a identificar a gravidade de seus problemas que por vezes resultam na falta de conexão entre as ações sociais, a família e a escola, a baixa qualificação dada à família nos trabalhos desenvolvidos; a fragmentação e a falta de continuidade dos esforços empreendidos pelo conjunto das instituições envolvidas com a comunidade, a baixa expectativa quanto à possibilidade de mudança por parte dos membros. Assim a proposição das ações deve caminhar na compreensão e na construção de uma liberação que possibilite a melhora das relações interpessoais e institucionais, de forma que possamos trabalhar de forma clara e útil os problemas internos à dinâmica familiar. O que pode exigir uma transdisciplinaridade e uma combinação de esforços de diversas frentes, além da superação do mito da impossibilidade da mudança nas ideias e ideais que balizam as iniciativas neste campo.

A família deve ser inserida prioritariamente nas intervenções psicossociais, já que é campo privilegiado do pertencimento emocional e matriz da identidade. Contudo a família também é evocada como foco de resistência a mudanças sem que ela se lembre que é a congregação de experiências e entrelaçamento social que pode promover, permitir e sustentar mudanças.

É fundamental que o serviço realize no trabalho com famílias a

- **Identificação da Família** – quem são nomes dos componentes, idade etc.;
- **A Caracterização da Família** – o que considera os arranjos familiares e cronológicos como data de união dos pares, data de separação, mudança de endereço, datas de nascimento e morte etc.;
- **Dados Socioeconômicos** – renda, escolaridade, ocupação, habilidades, moradia;
- **Contextualidade da família na comunidade** – caracterização da moradia, caracterização da rede social (vizinhança, comunidade, religiosidade), acesso a serviços públicos e privados entre outros;
- **Trajetória Urbana** - origem dos familiares, percurso da família, caracterização territorial de eventos ocorridos com a família.

Por fim É fundamental o atendimento às famílias das crianças e dos adolescentes em situação de rua a partir dos primeiros contatos estabelecidos pelos educadores sociais de rua com



a criança e/ou o adolescente, em articulação com os serviços que atuam no atendimento às famílias, observando as seguintes premissas:

- a) buscar identificar e localizar a família, com apoio da rede, considerando a opinião da criança e do adolescente quanto à esta (re) aproximação;
- b) nos casos de crianças e adolescentes em situação de rua acompanhadas de sua família, trabalhar com a família a concepção de promoção de direitos como forma de prevenção a violência e negligência;
- c) viabilizar encaminhamentos da família para assegurar acessos e apoios que contribuam para a (re) aproximação e fortalecimento de vínculos, considerando a opinião da criança e do adolescente;
- d) aproximar-se da família e envolvê-la nos acompanhamentos realizados com as crianças e adolescentes; e em articulação com a rede, buscar fortalecer as famílias para o retorno da criança e/ou adolescente ao convívio familiar, quando possível;
- f) respeitar os vários arranjos que definem a família: família nuclear, ampliada, monoparental, homoafetivas, dentre outras concepções;
- g) conhecer a vida comunitária e identificar as possíveis ameaças ou oportunidades para o retorno da criança e/ou do adolescente a sua comunidade de origem, buscando alternativas mais adequadas, considerando cada situação.

#### **6.8. Demonstrar conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial;**

##### **6.8.1. Do conhecimento do território**

###### **Santana:**

O distrito de Santana é um dos mais servidos na cidade por estações do Metrô. São cinco estações, sendo elas, do sul para o norte: Tietê, Carandiru, Santana, Jardim São Paulo e Tucuruvi. Duas dessas estações estão ligadas a dois importantes terminais rodoviários da capital, sendo um municipal e um internacional: o Santana e o Tietê, respectivamente.

O Terminal Santana é um terminal de grande porte, utilizado apenas para o transporte coletivo municipal com linhas destinadas essencialmente à região norte, mas também com destinos às outras regiões de São Paulo, principalmente a região central, várias das pessoas que atendemos chegam a região de Santana através dos ônibus que chegam a este terminal.

Já o Tietê é considerado o mais importante de São Paulo, sendo a grande referência para viagens rodoviárias, ligando a cidade a quase todos os estados brasileiros e a algumas cidades

dos países vizinhos. O terminal Tiete fica próximo à marginal de mesmo nome, a partir dele também chegam pessoas oriundas de outros estados e até países da América latina em busca de oportunidades de trabalho e meios de sobrevivência, algumas encontram nas ruas acolhida e a oportunidade que buscavam, quer seja um centro de acolhida ou seu próprio lugar embaixo da marquise do metrô.

Encontra-se também no distrito o aeroporto Campo de Marte.

O Parque da Juventude, localizado em Santana, conta com a Biblioteca São Paulo, são dois espaços frequentados pela população de rua, o parque também é espaço para eventos públicos.

No bairro do Jardim São Paulo situa-se o Clube Escola Jardim São Paulo, o SESC Santana, o Mirante de Santana e o Parque Domingos Luís (local onde ocorrem a maioria dos atendimentos dos adolescentes que evadem de diversos SAICAS da região)

Os recursos disponíveis à população de rua são: banheiros do metrô, serviços para alimentação (Bom Prato), higiene, centro de acolhida, distribuição de alimentos por entidades religiosas, feiras livres. Na região existem pontos e casas de prostituição em ruas mais desertas. Há também grande número de bares e casas noturnas onde as crianças e adultos vendem flores, lixas de unha, imigrantes vendendo produtos como relógios, bijuterias. Predomina a presença de crianças e adolescentes em prática de vendas, panfletagem e mendicância.

O trabalho de orientações é intenso nas ruas, com frequência realizamos encaminhamentos de relatórios para CREAS e CT para a região de origem e para o CREAS e CT Santana. Buscamos também conversar com comerciantes e frequentadores da região sobre a situação de vulnerabilidade que leva a prática de trabalho infantil.

#### **Tucuruvi:**

Com bom nível de comércio local, shopping center e inclusive a estação final da linha azul a Estação Tucuruvi do metrô, a região do Tucuruvi tem comércio variado principalmente ao longo da Avenida Tucuruvi, no começo dela está o hipermercado Carrefour, continuando em toda sua extensão há comércio popular escola pública e particular, no final se encontra o Shopping. O bairro é antigo, tem muitas casas e prédios residenciais. No Tucuruvi temos muita agitação noturna, mais especificamente na Av. Luís Dummont Villares (local de prática de mendicância nos faróis), devido à grande concentração de bares e restaurantes como, por exemplo, o Mc Donald, Habib's, pizzarias e ainda o SESC Santana.

Esporadicamente identificamos crianças e adolescentes no entorno do Shopping Tucuruvi, terminal de metrô e ônibus, Hipermercado Carrefour e feiras livres.

A escola de samba Acadêmicos do Tucuruvi, que leva o nome do bairro e tem projeto de atendimento a pessoas em vulnerabilidade social, na região tem restaurante Bom Prato e próximo há um centro espírita que diariamente serve almoço, e faz doações de roupas para pessoas em situação de rua.

### **Mandaqui:**

O bairro é cercado de área verde que vai do Horto Florestal a Cantareira, e recebe visitantes de diversos bairros da capital. Tem também pequenas favelas que nascem escondidas e aos poucos ficam às claras.

No distrito do Mandaqui, há muitas casas e imóveis residenciais, também muitos bares e restaurantes. Concentração de pessoas ao redor de comércios como: Mc Donald, Lojas Americanas, Supermercado Pão de Açúcar, Hipermercado Andorinha e Bergamais, CREAS/CRAS Santana, bares e restaurantes, além de feiras livres. A maioria dos atendimentos acontece no cruzamento da av. Engenheiro Caetano Álvares e Rua Voluntários da Pátria. Na Av. Eng. Caetano Álvares, é onde os adolescentes na maioria do sexo masculino praticam malabares. A grande maioria desses adolescentes tem como região de origem o distrito de Casa Verde. Alguns adolescentes vão para a região para fazerem uso de substâncias psicoativas, devido às praças existentes. Na região do cruzamento das avenidas acima tem 4 praças e é possível presenciar jovens que moram na região que frequentam as praças para uso de substâncias psicoativas.

Buscamos fortalecer e manter o contato com os estabelecimentos, a fim de manter as parcerias já conquistadas. Os relatos de furtos no comércio da região diminuíram neste ano. Explicamos aos comerciantes que nosso trabalho é de promoção de direitos e não temos o poder de impedir este tipo de ação. Fora do comércio a equipe conversa com os jovens e através de conversas temáticas abordam a situação e promovem uma reflexão sobre as consequências do ato infracional.

### **6.8.2. Perfil da população atendida pelo serviço**

Com relação a gênero, a maioria das crianças e adolescentes identificadas nas regiões de atendimento do SEAS Santana é do sexo masculino, seja em práticas de trabalho ou em situação de rua. A população feminina é bastante presente e fazem as mesmas práticas. O número de recusa de atendimento é baixo. Com relação à situação de rua embora tenhamos uma demanda pequena, na maioria das vezes predomina o sexo masculino e o principal motivo que leva a

situação de rua são os conflitos familiares gerados pelo uso abusivo de substância psicoativa por parte dos jovens e até de seus familiares, embora neste ano de 2017, a maioria das solicitações para atendimento de adolescentes em situação se referia a adolescentes que haviam evadido de algum SAICA da cidade e desejava retornar. Os adolescentes chegaram a ocupar imóveis vazios na região para se abrigarem e se organizarem para práticas de furtos, uso abusivo de substâncias, entre outras.

Com relação às atividades exercidas, a prática de mendicância é o que tem mais praticantes, o que identificamos é que os adultos responsáveis se fixam em locais específicos, junto de seus filhos mais novos, que ainda não tem autonomia para exercer outra função, senão a prática de mendicância.

Ao mesmo tempo, as crianças e adolescentes com alguma autonomia, circulam pelo perímetro, não se estabelecendo em locais fixos para praticar trabalho infantil (vendas de balas, mendicância, malabares e etc.).

Com relação à faixa etária, predominam-se os atendidos na faixa etária entre 12 a 14 anos. É preciso levar em conta que esta é a faixa etária onde ocorre a maioria dos casos de evasão escolar. É também a fase de início da adolescência, momento em que as crianças/adolescentes manifestam o desejo de liberdade, autonomia e consumo. Fato que se confirma nos relatos durante os atendimentos, geralmente o que arrecadam é para suprir suas necessidades de consumo, como comprar roupas, tênis, bonés, bebidas alcoólicas, entre outros.

Com relação à região de origem, notamos que existem fatores congruentes que motivam a migração dos atendidos para nosso perímetro. Nas regiões que apresentam grande número de crianças/adolescentes, suas respectivas famílias se conhecem, ou seja, umas acompanham as outras.

A maioria das crianças e adolescentes que identificamos vem da região da Casa Verde/Cachoeirinha e Vila Maria, distritos vizinhos.

É preciso levar em conta que várias linhas de ônibus fazem o trajeto da região em que moram para os bairros Mandaqui e Santana.

Na região de Santana identificamos um grande número de famílias oriundas de Guarulhos.

Há um grande percentual de crianças e adolescentes oriundos da Vila Maria, frequentam a região de Santana para prática de mendicância e malabares.

Quanto às demais regiões, percebemos números mais reduzidos quando as regiões são mais distantes (zonas sul e leste). A maioria vem de bairros vizinhos e contam com transporte público para se deslocarem e transportarem as muitas doações que recebem.

Também contabilizamos um número muito reduzido de crianças e adolescentes de outros Estados brasileiros, geralmente em situação de rua.

Nestes casos são encaminhados para o Conselho Tutelar para recambio.

Notamos que a maioria das crianças e adolescentes que frequentam as ruas em práticas diversas de trabalho são oriundas de lares monoparentais, geralmente a mãe tem a responsabilidade de cuidar dos filhos sozinha, ou seja, sem apoio do pai, possuem baixa escolaridade e realizam trabalhos informais.

Muitas vezes as crianças estão nas ruas acompanhadas de suas mães que acompanham as atividades a certa distância para "proteger" os filhos.

Percebemos que algumas crianças e adolescentes deixam de frequentar a escola ou outras atividades pertinentes a sua idade para serem responsáveis pelo sustento de suas famílias.

As crianças e adolescentes também apresentam baixa escolaridade, desinteresse para com os estudos, quando estão matriculadas não frequentam a escola regularmente, tem a aprendizagem prejudicada, pois muitas vezes notamos que não foram alfabetizadas. Levando em consideração que muitos adolescentes relatam condições precárias de ensino nas escolas e por vezes falta de vagas e atividades que são desinteressantes.

Alguns adolescentes estão envolvidos com o uso e o tráfico de drogas, boa parte delas fazem uso de uma ou mais substância psicoativa, sendo a mais comum o lança perfume ou loló, seguido de álcool, maconha e outros.

No mês de novembro/2017 um dos adolescentes atendidos pelo serviço morreu na rua em decorrência do uso de lança perfume.

O uso de substância psicoativa por parte dos pais, principalmente o de bebida alcoólica é outro fator para que as crianças e adolescentes tenham conflitos familiares.

Nos meses de julho e dezembro se concentra a maioria dos atendimentos realizados devido o grande número de pessoas que vêm à região para receber doações e coincide com as férias escolares das crianças e adolescentes. Sendo que algumas pessoas são identificadas apenas nesta época do ano, outras vêm pela primeira vez e ficam, começam a frequentar a região para tirar daí o seu sustento é quando passamos a intervir.

Todos os meses registramos a presença de novas crianças e adolescentes que chegam ao território de atendimento do SEAS. Mais uma vez podemos ver que a mobilização se dá pela proximidade territorial e a oferta de transporte público direto para as regiões mais movimentadas e de comércio variado como é a região de Santana.

A maior incidência de casos novos que registramos é oriunda das regiões de Casa Verde e Vila Maria/Vila Guilherme. Todos os encaminhamentos realizados pelo SEAS passa pelo CREAS para se efetivar a referência e contra referência das ações

### 6.8.3. Pontos de Concentração

#### DISTRITO SANTANA

- R. Dr. Cesar, 952



Figura 2 - R. Doutor César

- Avenida Cruzeiro do Sul, 3200



Figura 3 - Avenida Cruzeiro do Sul

- Pça Heróis da FEB, s/n



Figura 4 - Pça Heróis da FEB

- Rua Doutor Cesar, 1113



Figura 5 - Rua Doutor Cesar

- Rua Leite de Moraes, 129

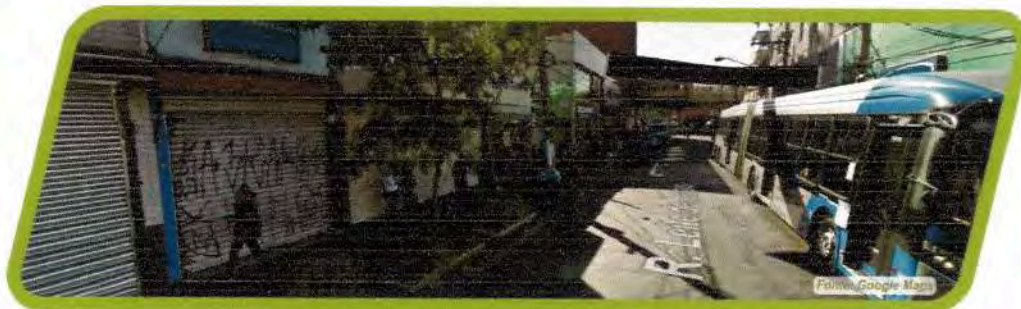


Figura 6 - Rua Leite de Moraes

- Praça Orlando Silva, s/n



Figura 7 - Praça Orlando Silva

- Pça Parque Domingos Luís, S/N

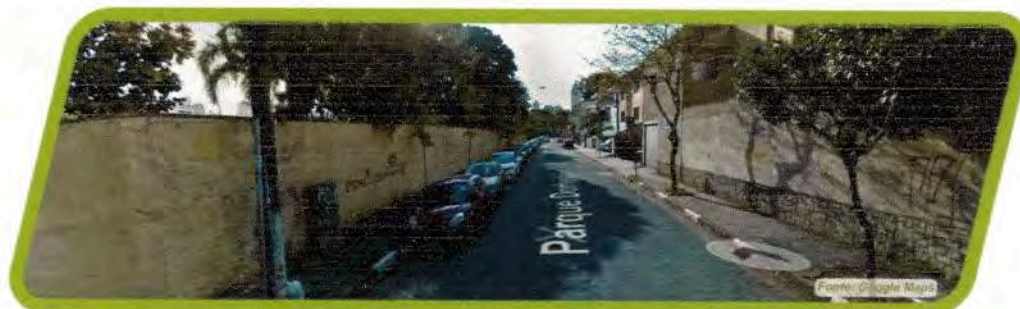


Figura 8 - Parque Domingos Luís

- Rua Voluntários da Pátria, 4352



Figura 9 - Rua Voluntários da Pátria

- Avenida Braz Leme, S/N



Figura 10 - Avenida Braz Leme

- Praça Coronel Hélio Franco Chaves, S/N



Figura 11 - Praça Coronel Hélio Franco Chaves

- Praça Nelson Gibello Gatto, S/N



Figura 12 - Praça Nelson Gibello Gatto



- Rua Antônio dos Santos Neto, 147



Figura 13 - Rua Antônio dos Santos Neto

- Rua Azir Antonio Salton, 52



Figura 14 - Rua Azir Antonio Salton

- Rua Heliodora, 244

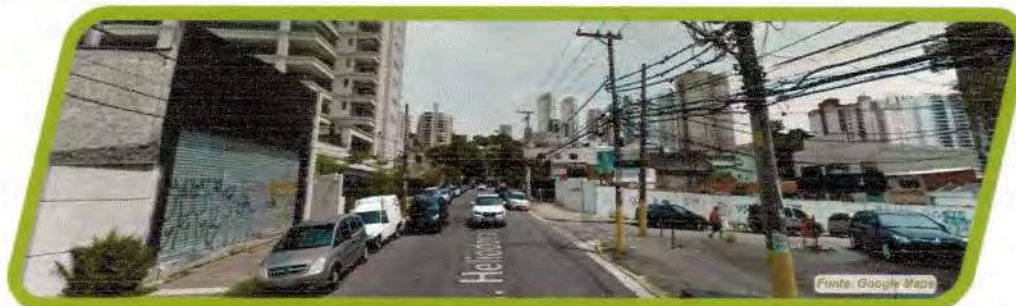


Figura 15 - Rua Heliodora

- Rua Gabriel Piza, 100



Figura 16 - Rua Gabriel Piza

- Praça Margarida Gimenez



Figura 17 - Praça Margarida Gimenez

- Praça Belém da Cachoeira, S/N



Figura 18 - Praça Belém da Cachoeira



**DISTRITO MANDAQUI**

**- Avenida Engenheiro Caetano Alvares, 6225**



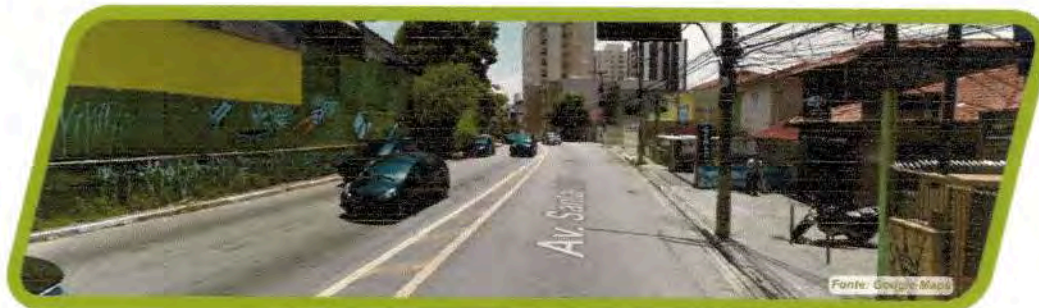
**Figura 19 - Avenida Engenheiro Caetano Alvares**

**- Praça Rotary Clube, S/N**



**Figura 20 - Praça Rotary Clube**

**- Avenida Santa Inês, 48**



**Figura 21 - Avenida Santa Inês**

**- Rua Mariquinha Viana, 959**



**Figura 22 - Rua Mariquinha Viana**

- Praça Américo Calandriello, S/N



Figura 23 - Praça Américo Calandriello

- Avenida Engenheiro Caetano Alvares, 5824



Figura 24 - Avenida Engenheiro Caetano Alvares, 5824

DISTRITO TUCURUVI

- Rua Cruz de Malta, 471



Figura 25 - Rua Cruz de Malta

- Avenida Doutor Antônio Maria De Laet, 100



Figura 26 - Avenida Doutor Antônio Maria De Laet

- Rua Manuel Taveira, 100



Figura 27 - Rua Manuel Taveira

- Rua Clementino, S/N



Figura 28 - Rua Clementino

Os serviços aos quais serão desenvolvidas articulações e políticas públicas setoriais são:

#### **SANTANA/MANDAQUI /TUCURUVI**

##### **CRAS / CREAS**

*Centro de Referência da Assistência Social Santana/Tucuruvi*

*Centro de Referência Especializado da Assistência Santana/Tucuruvi*

##### **SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CCAS**

*Associação das Obras Sociais de Santa Cruz*

*Associação Santo Agostinho - Asa*

*Centro Comunitário Santa Inês*

*Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – Croph*

##### **CEDESP**

*Cor Família*

##### **SASF**

*Cor – Família*

**SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL A ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA**

*Instituto Social Santa Lúcia*

**SERVIÇO DE MEDIDA SOCIO EDUCATIVA EM MEIO ABERTO**

*CROPH*

**Centro dia para idoso**

*ASA – Santo Agostinho*

**CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA II POR 24 HORAS**

*CA Santana – Apoio*

**SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA**

*Instituto Social Santa Lúcia Modalidade I II e IV*

**SERVIÇO DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA**

*Centro de Promoção Humana e Assistência Social da Paróquia Santana - Cephas*

**NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO (NPJ)**

*Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – Croph*

**REPÚBLICA PARA ADULTOS**

*Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana Croph*

**NÚCLEO DO MIGRANTE**

*Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana Croph*

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA**

*SAEC*

*Cor Família*

**CENTRO DE ACOLHIDA PARA FAMÍLIAS - FAMÍLIA EM FOCO**

*Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – Croph*

**INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI**

*Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – Croph*

**6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades;**

**6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências;**

| CARGO                          | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÍVEL ESCOLARIDADE                                  | COMPETÊNCIAS  |
|--------------------------------|-----------------------|---|---|
| Gerente de Serviços I          | 40 hs                 | Nível Superior                                      | Responsável pela gerência dos serviços de Proteção Social Especial.   |
| 02 Auxiliares Administrativo   | 40 hs                 | Nível médio com conhecimento de informática         | Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço sob orientação do Gerente.   |
| 2 Técnicos 30/40hs*            | 30/40* hs             | Nível superior compatível com a natureza do serviço | Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários. |
| 12 Orientadores Socioeducativo | 40 hs                 | Nível médio   | Exerce atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.   |
| 01 Agente Operacional          | 40 hs                 | Alfabetizado  | Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção;  |

Tabela 10 - Quadro de Recursos Humanos - Formação

(\*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

**6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas;**

**a) Distribuição dos Profissionais por Horário: Orientadores Sócioeducativos**

| Modalidades (I e II)                  | 2 <sup>a</sup>  | 3 <sup>a</sup>              | 4 <sup>a</sup>              | 5 <sup>a</sup>              | 6 <sup>a</sup>              | SAB                         | DOM  |
|---------------------------------------|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--|
| <b>Período Manhã</b>                  | 08h00min<br>ou<br>06h00minh   | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh  |
| <b>Período Vespertino</b>             | 08h00min<br>ou<br>06h00minh   | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh  |
| <b>Período Noturno</b>                | 08h00min<br>ou<br>06h00minh   | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh | 08h00min<br>ou<br>06h00minh  |
| <b>Quantidade de OSEs por Período</b> | Primeiro período das: 09h00min às 15h00minh, intermediário das 13h às 19h.<br>Segundo período das 15h00min às 21h00minh em caso de 06 horas diárias com + 4 horas de capacitação em dia determinado pela gerência/supervisão técnica perfazendo as 40 horas/SEMANAIS<br>Garantindo plena cobertura do serviço nas 12 horas de funcionamento do mesmo<br><br><p style="text-align: center;"><b>Total de 12 educadores</b></p>  |                             |                             |                             |                             |                             | As folgas serão realizadas de acordo com escala montada pelo serviço |
| <b>Observações</b>                    | A carga horária dos educadores é de 40 horas <b>semanais</b> , podendo esta ser flexibilizada e não necessariamente dividida em 08 horas diárias com uma hora de intervalo.<br>Assim a organização sugere que sejam realizadas 06 horas diárias em regime de escala, com acréscimo de 4 horas semanais em dia da semana destinado à reuniões e capacitações com a equipe incluindo as horas técnicas previstas.<br><br>Não restringimos os educadores à equipe de criança e adolescentes e equipe de adultos para que todos os educadores atendam e tenham um contato dialógico com ambas as demandas |                             |                             |                             |                             |                             |  |

**Tabela 11 - Distribuição dos Profissionais - Horário: Orientadores Sócioeducativos**



**b) Distribuição dos Profissionais por Horário: Gerente, técnicos e Agente de Apoio (operacional).**

| MODALIDADE (I e II)                | 2ª   | 3ª                                  | 4ª                                  | 5ª                                  | 6ª                                  | Observação  | SAB   | DOM   |
|------------------------------------|--|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---|-------|-------|
| <b>Gerente de serviço</b>          | 08h00  | 08h00                               | 08h00                               | 08h00                               | 08h00                               | De seg. a sex ou em regime de plantão de acordo com a necessidade do serviço, bem como o horário de entrada e saída, com intervalo de 01h<br><b>40h/ semanais</b> | 08h00 | 08h00 |
| <b>Técnico Assistente Social *</b> | 06h00  | 06h00                               | 06h00                               | 06h00                               | 06h00                               | Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e necessidade do serviço<br><b>30h /semanais</b>  | Folga | Folga |
| <b>Técnico Psicólogo*</b>          | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>min   | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>min  | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>min  | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>min  | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>min  | Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço<br><b>40h/ semanais</b>  | Folga | Folga |
| <b>Auxiliares administrativos</b>  | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>minh  | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>minh | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>minh | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>minh | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>minh | Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço<br><b>40h/ semanais</b>  | Folga | Folga |
|                                    | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>minh  | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>minh | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>minh | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>minh | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>minh | 40h/ semanais Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço<br><b>40h/ semanais</b>                                | Folga | Folga |
| <b>Auxiliar operacional</b>        | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>minh  | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>minh | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>minh | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>minh | 08h00<br>min<br>ou<br>06h00<br>minh | Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço<br><b>40h/ semanais</b>  | Folga | Folga |
| <b>Observação</b>                  | A carga horária dos profissionais psicólogo, auxiliar administrativo e agente de apoio operacional é de 40 horas <b>semanais</b> , podendo esta ser flexibilizada e não necessariamente dividida em 08 horas diárias com uma hora de intervalo.<br>Assim a organização sugere que sejam realizadas 06 horas diárias em regime de escala, com acréscimo de 4 horas semanais em dia da semana destinado às reuniões e capacitações com a equipe. Incluímos nas capacitações todos os profissionais do serviço, com vistas ao processo dialógico. |                                     |                                     |                                     |                                     |   |       |       |

**Tabela 12 - Distribuição - Horário - Gerente, técnicos e Agente de Apoio**

**\*o horário dos técnicos pode ser invertido, ou seja, assistente social no período da tarde e psicólogo no período da manhã, ficando a critério do serviço.**



### **Atribuições na Gestão do Serviço:**

**Gerente de Serviços:** deverá acompanhar todas as fichas diariamente e realizar a vigilância nas ruas juntamente com suas Equipes Técnicas na perspectiva de desenvolver estratégias e metas que favoreçam a saída das pessoas em situação de rua e reinserção comunitária. Deverá também estabelecer contato com as redes formais e informais para possibilitar mais proximidade com o serviço. Auxiliará na orientação das equipes quanto a abordagem e atuação e também no que se refere às capacitações de toda equipe. Responsável pela gestão do trabalho administrativo e operacional.

**Técnicos:** serão responsáveis diretamente pela equipe, deverá se fazer presente nas ruas e manter contato contínuo com os educadores, fornecendo a eles apoio e orientação. Deve nortear os casos e orientar quanto a formulação de relatórios e acompanhamento dos casos.

**Orientadores socioeducativos:** cabe manter o monitoramento e a vigilância constante, apropriação do território para obtenção do perfil do público alvo, bem como, locais de permanência e dinâmica da realidade local proporcionando identificação destas pessoas por meio das abordagens que gerará encaminhamentos. Deverão preencher fichas de abordagem de todos os atendimentos e elaborar relatórios a cerca dos casos acompanhados e construir em conjunto com o técnico e com o assistido os planos de ação.

**Auxiliares Administrativos:** deverão manter fichas arquivadas e lançar dados diariamente no SISRUA/SISATENDIMENTO, bem como a contagem do público diariamente abordado, encaminhado, acompanhado e inserido, auxiliando no preenchimento da estatística mensal. Deve ainda, organizar a documentação de funcionários e dar conta das questões burocráticas do local de trabalho.

**Agente operacional:** deverá manter ambientes limpos e em perfeitas condições de acessibilidade.

Todos os funcionários deverão ainda atender as normas estabelecidas pela portaria 46/2010/SMADS e 47/2010/SMADS.

### **6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso;**

Na perspectiva de aprimoramento técnico e construção do conhecimento, o Instituto vem implementando iniciativas que compõem um projeto interno de capacitação permanente dos seus trabalhadores sociais. As iniciativas são realizadas por meio das seguintes atividades:

- **Encontros Bimestrais** de técnicos e gerentes por serviço e por segmento atendido para oficinas de troca de experiências e construção de conhecimento com foco na metodologia aplicada e na perspectiva de trabalho em rede;
- **Paradas Técnicas do Serviço** como ação interna que busca adequar o trabalho desenvolvido ao Plano de Trabalho previsto e viabilizar avanços na ação local;
- **Eventos e iniciativas de formação e capacitação** como estratégia de qualificar o atendimento que se propõe a realizar. Os eventos devem contar com discussões de assuntos transversais aos segmentos trabalhos e reunir todos os serviços e projetos sociais do Instituto;
- **Encontros Semestrais** de gerentes com objetivo de fortalecer as ações institucionais do serviço e dispor de orientações quanto à corresponsabilidade do Instituto na execução das Políticas Públicas por meio dos convênios;

O Instituto oferece viabiliza ações com parceiros regionais para ações ampliadas de capacitação como universidades e espaços públicos. Para tanto, o Instituto dispõe do seu Núcleo Técnico de Planejamento para construção conjunta de um Projeto de Capacitação do Serviço de forma participativa com a gerência e a supervisão técnica, também SAS/CREAS/Centro POP e ESPASO, dessa forma, a utilização das horas técnicas se dará de acordo com a necessidade de cada equipe, de forma a atender as temáticas propostas pelo coletivo reafirmando o processo participativo.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

### 7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

| Valor Mensal  | Valor Anual    | Valor Total da Parceria |
|---------------|----------------|-------------------------|
| R\$ 77.251,14 | R\$ 927.013,68 | R\$ 4.635.068,40        |

Tabela 13 - Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria

Observações: **Com isenção de Cota Patronal - 32,67%**

1. especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.
2. o valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12.
3. o valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência.

**7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)**

| DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO  |   |                      |
|--|---|----------------------|
| <b>SAS</b>   | <b>SAS SANTANA / TUCURUVI</b>   |                      |
| <b>TIPOLOGIA</b>   | SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL A CRIANÇAS E ADOL. EM SITUAÇÃO DE RUA |                      |
| <b>NOME FANTASIA</b>   | <b>SEAS SANTANA CRIANÇA</b>   |                      |
| <b>EDITAL</b>  | <b>042/SMADS/2018</b>   |                      |
| <b>Nº PROCESSO</b>   |   |                      |
| <b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>   |   |                      |
| <b>RECEITAS</b>  |   |                      |
| Valor mensal de desembolso da Parceria                                     |   | R\$ 77.251,14        |
| Valor de contrapartida em bens   |   | R\$ 8.327,83         |
| Valor em contrapartida em serviços   |   | R\$ -                |
| Valor em contrapartida em recursos financeiros                             |   | R\$ -                |
| <b>TOTAL</b>   |   | <b>R\$ 85.578,97</b> |
| <b>DESPESAS</b>  |   |                      |
| <b>CUSTOS DIRETOS</b>  | <b>CATEGORIAS</b>   | <b>VALOR</b>         |
|  | I - RECURSOS HUMANOS  | R\$ 35.630,13        |
|  | II - ENCARGOS SOCIAIS   | R\$ 11.297,06        |
|  | III - IMÓVEIS   | R\$ 3.639,57         |
|  | IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES  | R\$ 25.730,38        |
|  | <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 76.297,14</b> |
| <b>CUSTOS INDIRETOS</b>  | <b>ITENS</b>  | <b>VALOR</b>         |
|  | SERVIÇO DE CONTABILIDADE  | R\$ 954,00           |
|  | <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 954,00</b>    |
| <b>CUSTOS DIRETOS</b>  |   | <b>R\$ 76.297,14</b> |
| <b>CUSTOS INDIRETOS</b>  |   | <b>R\$ 954,00</b>    |
| <b>TOTAL DE DESPESAS</b>   |   | <b>R\$ 77.251,14</b> |
| São Paulo, ____ de ____ de ____.   |   |                      |
| <hr/> Carimbo e assinatura do Presidente da OSC ou seu representante legal |   |                      |

Tabela 14 - Demonstrativo de Custeio do Serviço

| DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DEPESAS  |              |               |              |                      |
|---|--------------|---------------|--------------|----------------------|
| CUSTOS DIRETOS  |              |               |              |                      |
| CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos) |              |               |              |                      |
| Cargos  | Turno        | Carga Horária | Salário Base | Total Remuneração    |
| GERENTE DE SERVIÇO I  | DIA          | 40 HORAS      | R\$ 4.862,24 | R\$ 4.862,24         |
| TÉCNICO   | DIA          | 30 HORAS      | R\$ 2.832,46 | R\$ 2.832,46         |
| TÉCNICO   | DIA          | 40 HORAS      | R\$ 2.832,46 | R\$ 2.832,46         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO   | DIA          | 40 HORAS      | R\$ 1.646,19 | R\$ 1.646,19         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO   | DIA          | 40 HORAS      | R\$ 1.646,19 | R\$ 1.646,19         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO   | DIA          | 40 HORAS      | R\$ 1.646,19 | R\$ 1.646,19         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO   | DIA          | 40 HORAS      | R\$ 1.646,19 | R\$ 1.646,19         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO   | DIA          | 40 HORAS      | R\$ 1.646,19 | R\$ 1.646,19         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO   | DIA          | 40 HORAS      | R\$ 1.646,19 | R\$ 1.646,19         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO   | DIA          | 40 HORAS      | R\$ 1.646,19 | R\$ 1.646,19         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO   | DIA          | 40 HORAS      | R\$ 1.646,19 | R\$ 1.646,19         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO   | DIA          | 40 HORAS      | R\$ 1.646,19 | R\$ 1.646,19         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO   | DIA          | 40 HORAS      | R\$ 1.646,19 | R\$ 1.646,19         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO   | DIA          | 40 HORAS      | R\$ 1.646,19 | R\$ 1.646,19         |
| ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO   | DIA          | 40 HORAS      | R\$ 1.646,19 | R\$ 1.646,19         |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | DIA          | 40 HORAS      | R\$ 1.569,84 | R\$ 1.569,84         |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO   | DIA          | 40 HORAS      | R\$ 1.569,84 | R\$ 1.569,84         |
| AGENTE OPERACIONAL  | DIA          | 40 HORAS      | R\$ 1.158,19 | R\$ 1.158,19         |
|   |              |               |              |                      |
| HORAS TÉCNICAS  | DIA          | 10 HORAS      | R\$ 1.050,82 | R\$ 1.050,82         |
|   |              |               | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 35.630,13</b> |
| CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)                               |              |               |              |                      |
| Encargo   |              | Alíquota      | Valor        |                      |
| COM ISENÇÃO DE COTA PATRONAL  |              | 11,10%        | R\$          | 3.838,30             |
| FUNDO PROVISIONADO  |              | 21,57%        | R\$          | 7.458,76             |
|   |              | <b>TOTAL</b>  | <b>R\$</b>   | <b>11.297,06</b>     |
| CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)                          |              |               |              |                      |
| Item  | Valor Total  |               |              |                      |
| CONCESSIONÁRIAS   | R\$ 1.005,44 |               |              |                      |
| ALUGUEL   | R\$ 2.584,38 |               |              |                      |
| IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)                  | R\$ 49,75    |               |              |                      |
|   |              | <b>TOTAL</b>  | <b>R\$</b>   | <b>3.639,57</b>      |

Tabela 15 - Descrição dos itens de despesas

| CATEGORIA IV - DEMAIS DEPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)                 |                      |
|--|----------------------|
| Item   | Valor Total          |
| DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS <sup>1</sup>  | R\$ 23.644,80        |
| OUTRAS DESPESAS  | R\$ 2.085,58         |
|  |                      |
|  |                      |
|  |                      |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 25.730,38</b> |
| PARA O ELEMENTO DE DEPESA: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes) |                      |
| CUSTOS INDIRETOS   |                      |
| DESCRIÇÃO  | Valor Mensal         |
| SERVIÇO DE CONTABILIDADE   | R\$ 954,00           |
|  |                      |
|  |                      |
|  |                      |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 954,00</b>    |

Tabela 16 - Demais Despesas

**Observação:** Para o valor de Aluguel da Categoria III deve ser observado o limite que consta na Portaria Intersecretarial SF/SGM nº 06, de 27 de junho de 2017.

<sup>1</sup> Em virtude do funcionamento do referido serviço dar-se-á de segunda-feira à domingo das 09:00hs às 21:00hs totalizando 12hs por dia/360hs mês. Foi realizado um ajuste no elemento de despesas "Despesas com locação de veículos" de R\$ 24.432,96 (372hs) para R\$ 23.644,80 (360hs) e apurada uma redução de R\$ 788,16. Tal ajuste foi realizado visando a adequação do horário do veículo em relação ao horário de funcionamento do serviço.

### 7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

| RECEITAS                               |               | DESPESAS           |                      |
|--|---------------|--------------------|----------------------|
| Valor Mensal de desembolso da Parceria | R\$ 77.251,14 | Custos Diretos     | R\$ 76.297,14        |
| Contrapartidas em bens                 | R\$ 8.327,83  | Custos Indiretos   | R\$ 954,00           |
| Contrapartidas em serviços             | R\$ 0,00      | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 77.251,14</b> |
| Contrapartidas em recursos financeiros | R\$ 0,00      |                    |                      |

Tabela 17 - Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

**7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)**

| Descrição da Despesa | SAS envolvidas | Serviços envolvidos | Valor rateado | Memória de Cálculo do rateio |
|----------------------|----------------|---------------------|---------------|------------------------------|
|                      |                |                     |               |                              |
|                      |                |                     |               |                              |
|                      |                |                     |               |                              |

Tabela 18 - Descrição de rateios de despesas

**7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)**

**7.5.1. Valor solicitado**

R\$ \_\_\_\_\_

**7.5.2. Descrição das despesas:**

| Descrição da Despesa | Valor unitário | Valor Total |
|----------------------|----------------|-------------|
|                      |                |             |
|                      |                |             |
| <b>TOTAL</b>         |                |             |

Tabela 19 - Descrição de aplicação da verba de implantação

**7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:**

7.6.1. ( ) em espécie

7.6.2. ( ) em cheques

nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

## 8. CONTRAPARTIDAS

### 8.1. Contrapartidas em bens

| Descrição de cada item  | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total         |
|---|-------------------|------------|----------------|---------------------|
| Computador (CPU, Mouse, Teclado, Estabilizador e Caixa de Som) – Processador 330 (1M Cache, 1.60GHZ) Intel Atom, 2GB, Windows 7 – Monitor Samsung 14” | Unidade           | 04         | R\$ 949,00     | R\$ 3.796,00        |
| Impressora HP Deskjet F4100   | Unidade           | 01         | R\$ 200,00     | R\$ 200,00          |
| Armario Branco 02 portas escritorio   | Unidade           | 02         | R\$ 200,00     | R\$ 400,00          |
| Armario de cozinha  | Unidade           | 01         | R\$ 700,00     | R\$ 700,00          |
| Microondas Panasonic Piccolo Style  | Unidade           | 01         | R\$ 180,45     | R\$ 180,45          |
| Botijão de gás 13 quilos  | Unidade           | 01         | R\$ 150,00     | R\$ 150,00          |
| Aparelho Celular Samsung SM G110B   | Unidade           | 04         | R\$ 249,00     | R\$ 996,00          |
| Aparelho Celular Alcatel one touch  | Unidade           | 03         | R\$ 199,00     | R\$ 597,00          |
| Aparelho de celular Nokia 1616  | Unidade           | 01         | R\$ 199,00     | R\$ 199,00          |
| Aparelhos de telefone Intelbras sem fio   | Unidade           | 03         | R\$ 69,50      | R\$ 208,50          |
| Ventilador Tron   | Unidade           | 02         | R\$ 190,00     | R\$ 380,00          |
| Ponto DIMEP - Mudança de turno  | Unidade           | 01         | R\$ 520,88     | R\$ 520,88          |
| <b>TOTAL</b>  |                   |            |                | <b>R\$ 8.327,83</b> |

### 8.2. Contrapartidas em serviços

| Descrição de cada item | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
|                        |                   |            |                |             |
|                        |                   |            |                |             |
| <b>TOTAL</b>           |                   |            |                |             |

Tabela 20 - Contrapartidas em serviços

### 8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

Não dispomos de contrapartidas em recursos financeiros.





**9. QUADRO DE DESEMBOLSO**

| PARCELAS      | VERBA DE IMPLANTAÇÃO | CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS | CONTRAPARTIDAS EM BENS | CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS | CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS |
|---------------|----------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------|--|
| Parcela única |                      |                            | R\$ 8.327,83           |                            |  |
| 1ª            |                      | R\$ 77.251,14              |                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 2ª            |                      | R\$ 77.251,14              |                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 3ª            |                      | R\$ 77.251,14              |                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 4ª            |                      | R\$ 77.251,14              |                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 5ª            |                      | R\$ 77.251,14              |                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 6ª            |                      | R\$ 77.251,14              |                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 7ª            |                      | R\$ 77.251,14              |                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 8ª            |                      | R\$ 77.251,14              |                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 9ª            |                      | R\$ 77.251,14              |                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 10ª           |                      | R\$ 77.251,14              |                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 11ª           |                      | R\$ 77.251,14              |                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| 12ª           |                      | R\$ 77.251,14              |                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                               |
| <b>TOTAL</b>  |                      | <b>R\$ 927.013,68</b>      | <b>R\$ 8.327,83</b>    | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>                        |

**Tabela 21 - Quadro de Desembolso**

*Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.*

## 10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Informamos para os devidos fins que o presente item se encontra em plena consonância com o preceituado pela Portaria **55/SMADS/2017** em seu parágrafo 4º, artigo 15 que dispõe do Plano de Trabalho em todas as suas seis dimensões, a saber:

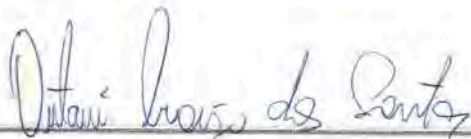
1. **Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:** Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.
2. **Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:** Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.
3. **Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:** Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;
4. **Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:** Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;
5. **Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:** Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida;

habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

- 6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;** Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para cumprimentá-los com cordiais saudações.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



Antônio Araújo dos Santos  
Presidente - Instituto Social Santa Lúcia